



O Mundo é
MUNICÍPIO DE REDONDO
É o Mundo

Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT)



CONCELHO DE REDONDO



Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico
Sistemas de Informação Geográfica de Redondo (SIGRED)

E-mail: sigred@cm-redondo.pt

Data: Março/2018



Índice Geral

1.	Introdução	8
1.1	Enquadramento Legal	9
2.	Indicadores Socioeconómicos	10
2.1	População Residente	11
2.2	Varição da População	13
2.3	Estrutura Etária	14
2.4	Índice de Envelhecimento	16
2.5	População Ativa.....	16
2.6	População Desempregada.....	19
2.7	Escolaridade	20
3.	Edificação e Gestão Urbanística	22
3.1	Edifícios	22
3.2	Alojamentos	23
3.2.1	Densidade de Alojamentos	23
3.3	Loteamentos	24
3.4	Processos de Obras e Licenciamentos	26
3.5	Informações Prévias	27
3.6	Equipamentos Turísticos	27
4.	Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos	29
4.1	Rede Viária	29
4.2	Rede Ferroviária	31
4.3	Rede Elétrica.....	32
4.4	Abastecimento de Água	33
4.5	Saneamento	36
4.6	Equipamentos de Ensino	37
4.7	Equipamentos de Saúde.....	38
4.8	Equipamentos de Desporto.....	39
4.9	Equipamentos de Segurança Pública e Proteção Civil	40
4.10	Outros Equipamentos	41
5.	Ambiente.....	42
5.1	Riscos (Incêndio florestais, cheias, instabilidade de vertentes e risco de erosão hídrica do solo).....	42
5.2	Recursos Hídricos	44



5.3 Ruído	47
5.4 Resíduos	49
6. Planos Municipais de Ordenamento do Território de âmbito Municipal em vigor	52
6.1 Plano Diretor Municipal de Redondo.....	53
6.2 Alterações ao PDM	55
7. Ocupação do Território	59
7.1 Espaço Rural	59
7.2 Espaço Urbano	61
7.3 Reserva Agrícola Nacional.....	63
7.4 Reserva Ecológica Nacional	66
7.5 Património Arqueológico de Redondo.....	70
8. Enquadramento legal do processo de revisão	74
8.1 Fundamentos para a Revisão do PDM de Redondo.....	77
8.2 Objetivos específicos do processo de revisão.....	80
8.3 Procedimentos do processo de revisão	81
9. Considerações Finais	84
ANEXOS	85
ANEXO I - Cronograma Previsional do Plano de Ações para a Revisão do PDM de Redondo.....	86



Índice de Quadros:

Quadro 1 - Enquadramento Geral e Socioeconómico	10
Quadro 2 - Total de Residentes no Concelho de Redondo (1991/2001/2011)	11
Quadro 3 - Densidade Populacional por Freguesias	12
Quadro 4 - Variação da População do Concelho de Redondo	13
Quadro 5 – Taxa de Variação da População por grupos etários (2001-2011)	14
Quadro 6 – Índices de Envelhecimento, Dependência Total, Dependência de Jovens e Idosos (1991/2001/2011)	16
Quadro 7 – População em Idade Ativa (2001/2011).....	16
Quadro 8 – Empregados por Sector de Atividade no Alentejo e no Concelho de Redondo (2001/2011).....	17
Quadro 9 – Número de Desempregados (2001/2011)	19
Quadro 10 – Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Redondo	37
Quadro 11 – Estrutura do Regulamento do PDM de Redondo.....	54
Quadro 12 - Diferença de Áreas entre a REN em Vigor e a REN Proposta	64
Quadro 13 - Quantificação das tipologias de Áreas REN	66
Quadro 14 – Quantificação das tipologias de Áreas REN em vigor e da REN Proposta.....	67
Quadro 15 – Património Cultural Classificado	72



Índice de Gráficos

Gráfico I - Residentes no Concelho de Redondo (1991/2001/2011)	11
Gráfico II – Evolução Demográfica do Concelho (2001 a 2016)	12
Gráfico III – Variação da População por Aglomerado Urbano	13
Gráfico IV – População Residente por Grupos Etários (2001/2011)	15
Gráfico V – Pirâmide Etária do Concelho de Redondo em 2011.....	15
Gráfico VI – Empregados por Sector de Atividade no Concelho de Redondo (2011)	18
Gráfico VII – Número de Empregados por Sector de Atividade no Concelho de Redondo (2001/2011).....	18
Gráfico VIII – População Desempregada segundo a Condição de Procura de Emprego no Concelho (2001/2011).....	19
Gráfico IX – Nível de Escolaridade no Concelho de Redondo em 2011	20
Gráfico X – Grau de Escolaridade no Concelho de Redondo (2001/2011)	21
Gráfico XI – Número de Edifícios por Aglomerado Urbano	22
Gráfico XII – Data de Construção dos Edifícios por Freguesia	22
Gráfico XIII – Número de Alojamentos por Aglomerados Urbanos (1991/2001/2011).....	23
Gráfico XIV – Número de Alojamentos no Concelho (1991/2001/2011).....	23
Gráfico XV – Número de Loteamentos no Concelho (2011)	24
Gráfico XVI – Registo de Processos de Obras no Município de Redondo (2007 a 2017).....	26
Gráfico XVII – Número de Licenças de Utilização Emitidas (2007 a 2017).....	26
Gráfico XVIII – Pedidos de Informação Prévia de 2007 a 2017	27
Gráfico XIX – Quantidade de Resíduos Indiferenciados (2002 a 2016).....	49
Gráfico XX – Quantidade de Resíduos Recicláveis (2004 a 2016)	50
Gráfico XXI – Classes de Solo em Espaço Rural	60
Gráfico XXII – Classes de Solo Urbano.....	62



Índice de Figuras

Figura 1 – Localização dos Loteamentos Realizados no Concelho de Redondo	25
Figura 2 – Equipamentos Turísticos do Concelho de Redondo.....	28
Figura 3 - Rede Viária do Concelho de Redondo.....	29
Figura 4 - Distâncias/Tempo, por Estrada, do Concelho de Redondo às restantes sedes de Concelho do Distrito de Évora.....	30
Figura 5 - Rede Ferroviária	31
Figura 6 - Rede Elétrica do Concelho de Redondo.....	32
Figura 7 - Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Redondo	35
Figura 8 - Rede de Saneamento do Concelho de Redondo.....	36
Figura 9 – Equipamentos de Ensino	37
Figura 10 - Localização dos Equipamentos de Saúde.....	38
Figura 11 - Localização dos Equipamentos de Desporto.....	39
Figura 12 – Equipamentos de Segurança Pública e Proteção Civil.....	40
Figura 13 – Carta de Riscos do Concelho de Redondo.....	43
Figura 14 – Carta da Rede Hidrográfica do Concelho de Redondo.....	44
Figura 15 – Carta do Aproveitamento Hidroagrícola da Vigia	46
Figura 16 – Níveis de Ruído no Período Diurno	47
Figura 17 – Níveis de Ruído no Período Noturno.....	48
Figura 18 – Localização dos Equipamentos de Recolha de Resíduos.....	51
Figura 19 – Carta dos Espaços Rurais do Concelho de Redondo	59
Figura 20 – Carta do Solo Urbano do Concelho de Redondo.....	61
Figura 21 – Carta da RAN em Vigor e RAN Proposta.....	64
Figura 22 – Carta da REN em Vigor e Carta da REN Proposta.....	69
Figura 23 - Carta do Património Arqueológico do Concelho de Redondo	73



1. Introdução

O conceito de Ordenamento do território constantes da Carta Europeia do Ordenamento do Território foi transposto para a nossa ordem jurídica com a publicação da lei n.º 48/98, de 11 de agosto, atualmente revogada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, onde se estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

A política de ordenamento do território é concretizada através do sistema de gestão territorial, que se organiza em 4 âmbitos distintos: o âmbito nacional, o âmbito regional, âmbito intermunicipal e o âmbito municipal, sendo neste último, que se enquadram os instrumentos de Gestão Territorial de âmbito municipal, que serão objeto de devida análise e monitorização no presente Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT).

O REOT é um instrumento de análise e avaliação contínua da concretização das estratégias de desenvolvimento territorial municipal, nomeadamente das estratégias consagradas nos planos municipais de ordenamento do território em vigor, que promove não só o tratamento simples e claro da informação relevante, de carácter estatístico, técnico e científico, mas também a participação e a comunicação de resultados, de forma a fundamentar eventuais propostas de elaboração, alteração ou revisão de planos ou dos respetivos mecanismos de execução.

O presente relatório fundamenta os termos de referência e a oportunidade de Revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo, tendo como objetivo principal enquadrar os resultados do desenvolvimento territorial mais recente, nomeadamente desde a entrada em vigor do PDM de Redondo (RCM n.º 54/95 de 7 de Junho).

Realiza-se uma avaliação da evolução do território em termos quantitativos e o nível de execução do Plano Diretor Municipal em vigor, tomando como referência o nível de concretização dos Projetos Estratégicos propostos no PDM em vigor, sistematizando-se um conjunto de questões críticas a considerar na proposta de revisão do PDM.

O novo PDM será elaborado com recurso a cartografia atualizada e à utilização intensiva de todas as novas tecnologias atualmente disponíveis, para que este seja um instrumento capaz de traduzir sem margem para dúvidas as opções urbanísticas do município em termos de ordenamento do território.

Uma das problemáticas mais flagrantes com que nos podemos confrontar com o atual PDM e que se pretende ver ultrapassada, é a cartografia pouco rigorosa quer relativamente aos limites das classes de espaços, quer das cartas de condicionantes como a da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional.

O PDM de Redondo deve assim garantir a simbiose entre um verdadeiro plano estratégico e uma carta de ordenamento do território clara e perceptível, quer para a administração quer para os particulares.

1.1 Enquadramento Legal

De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio, que determina o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), “a câmara municipal elabora de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter, respetivamente, à apreciação da assembleia municipal” (cfr, artigo 189º) e sempre que a necessidade de revisão de um programa ou plano territorial não esteja fundamentada em relatório sobre o estado do ordenamento do território, deve ser ponderada em sede de um relatório de avaliação elaborado especificamente para o efeito (cfr. artigo 202º).

Neste sentido, a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei n.º 31/2014 de 30 de Maio, veio prever em matéria de execução dos programas e planos territoriais, que todos os programas e planos devem definir parâmetros e indicadores que permitam monitorizar a respetiva estratégia, objetivos e resultados da sua execução, sendo da responsabilidade das autarquias locais, no caso de planos de âmbito municipal, recolher a informação e promover a elaboração dos respetivos relatórios de execução, bem como a normalização de fontes de dados e de indicadores comuns, no prazo e condições a definir, disponibilizando publicamente os mesmo, através dos meios informáticos adequados.

De facto, a necessidade de alteração, revisão ou revogação de um programa ou plano territorial fundamenta-se no respetivo relatório de execução (cfr. n.º 4, artigo 57.º), pelo que a sua elaboração é fundamental e imprescindível em matéria de programação de opções de ordenamento do território, e no apoio à decisão.



2. Indicadores Socioeconómicos

Para uma leitura imediata e sistematizada apresenta-se neste quadro síntese um conjunto de indicadores de enquadramento geral e socioeconómico.

Quadro 1 - Enquadramento Geral e Socioeconómico

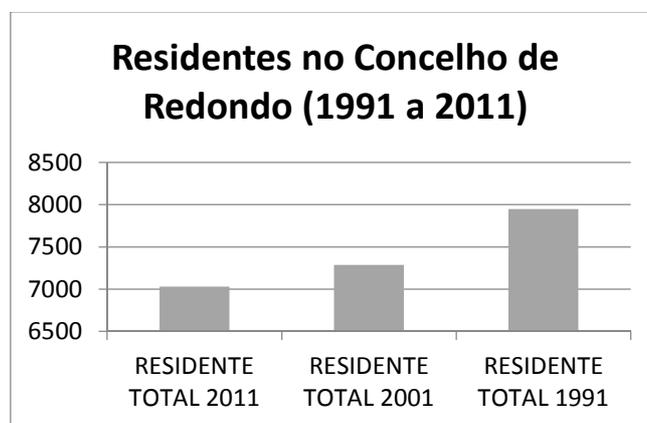
Domínio	Indicadores	Ano	Valor
Território	Área do concelho (ha)	2016	36950,9
	Altitude Mínima (Metros)	2008	0
	Altitude Máxima (Metros)	2008	653
	Número de Freguesias (n.º)	2017	2
	Vilas Estatísticas (n.º)	2017	2
Demografia	População Residente (n.º)	2011	
	Densidade Populacional (hab/km2)	2011	7031
	Varição da População Residente (2001/2011)	-	- 257
	Número de Famílias (n.º)	2011	2809
	Índice de Envelhecimento (%)	2011	201
	Taxa de natalidade (‰)	2011	9.5
	Taxa de mortalidade (‰)	2011	14.2
População por Grupos Etários	0 - 14	2011	901
	15-24	2011	716
	25-64	2011	3603
	65 e mais	2011	1811
Habitação	Edifícios	2011	3880
	Edifícios Principalmente Residenciais	2011	3861
	Alojamentos	2011	4561
	Residência Habitual	2011	2798
	Alojamentos Vagos	2011	547
Economia	Setor Primário (%)	2011	19.7
	Setor Secundário (%)	2011	20.4
	Setor Terciário (%)	2011	59.9
	Taxa de Atividade (%)	2011	87.1
	Taxa de Desemprego (%)	2011	6.67
Indicadores Urbanísticos	Arruamento Municipais (Km)	2017	144.7
	Estradas Nacionais (Km)	2017	56

2.1 População Residente

Em 2011, residiam no Concelho de Redondo 7.031 habitantes, representando cerca de 4% do total de população residente no Alentejo Central.

Como se pode verificar no quadro e gráfico abaixo, têm-se verificado uma diminuição da população residente no concelho de Redondo, no entanto, os aglomerados urbanos de Foros da Fonte Seca, Freixo, Santa Susana, Montoito e Falcoeiras registaram um aumento da população residente, no ano de 2011 relativamente ao ano de 2001. O aglomerado urbano de Redondo, Aldeia da Serra e Aldeias de Montoito têm vindo a perder população desde 1991.

**Gráfico I - Residentes no Concelho de Redondo
(1991/2001/2011)**



Quadro 2 - Total de Residentes no Concelho de Redondo (1991/2001/2011)

Freguesias	Aglomerados Urbanos	Total de Residentes 2011	Total Residentes 2001	Total Residentes 1991
<i>Redondo</i>	<i>Redondo</i>	3776	3796	3656
	<i>Aldeia da Serra</i>	140	176	253
	<i>Foros da Fonte Seca</i>	435	353	518
	<i>Freixo</i>	176	159	251
	<i>Santa Suzana</i>	334	329	413
<i>Montoito</i>	<i>Montoito</i>	696	687	864
	<i>Aldeias de Montoito</i>	470	494	633
	<i>Falcoeiras</i>	99	75	179
<i>Total Concelho</i>		7031	7288	7948

Fonte: INE, Censos 1991,2001, 2011



Sendo o Concelho de Redondo constituído por apenas duas freguesias (Redondo e Montoito), podemos verificar que a freguesia de Redondo, pela sua dimensão e por conter mais núcleos populacionais (5), detém maiores quantitativos populacionais, possuindo 82% do total da população residente no concelho.

No que respeita a densidade populacional, ao contrário do que acontece anteriormente, é a freguesia de Montoito aquela que regista um maior número de habitantes por Km² (21,04). Esta situação é explicável pelo facto de a freguesia urbana possuir a área mais reduzida do concelho, daí a elevada densidade registada comparativamente com a freguesia de Redondo.

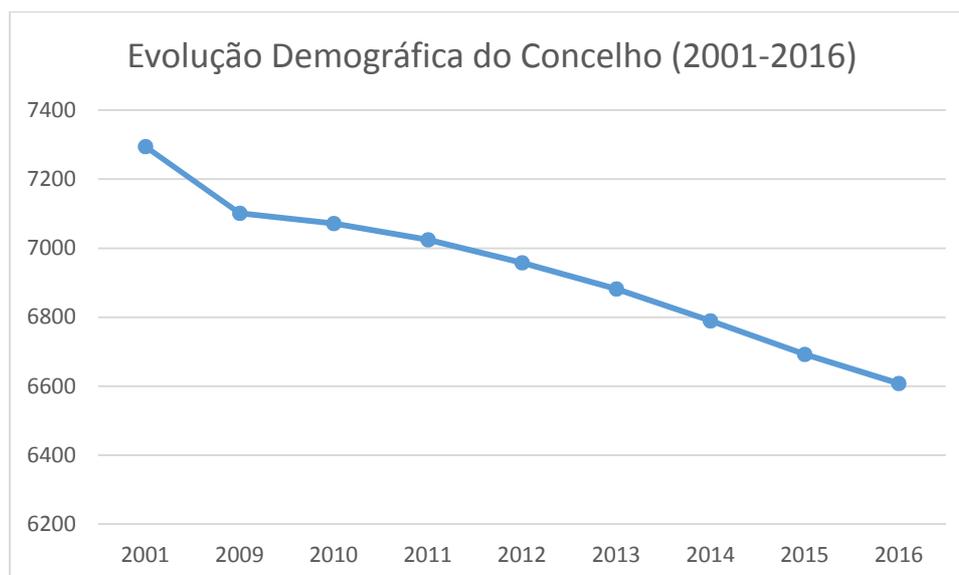
Quadro 3 - Densidade Populacional por Freguesias

Freguesias	N.º de Residentes	Área (Km ²)	Densidade Populacional
Montoito	1298	61,7	21,04
Redondo	5733	307,78	18,63

Fonte: INE, Censos

Observando o gráfico II, que traduz a evolução da população residente no concelho entre 2001 e 2016, podemos verificar que a população têm vindo a decrescer significativamente desde 2001, é assim necessário tomar medidas para tentar inverter o gráfico de evolução demográfica de forma a fixar população.

Gráfico II – Evolução Demográfica do Concelho (2001 a 2016)



Fonte: INE; PORDATA

Última atualização: 2018-01-25



2.2 Variação da População

Entre os recenseamentos de 2001 e 2011 a população residente teve uma taxa de variação de -3,53%, embora essa perda de população não tenha sido homogénea por todo o concelho.

Pode-se verificar um aumento da população na freguesia de Montoito com uma taxa de variação positiva de 1,96% enquanto a freguesia de Redondo perdeu população, registando uma taxa de variação negativa de -4,69%, como se pode verificar no quadro abaixo.

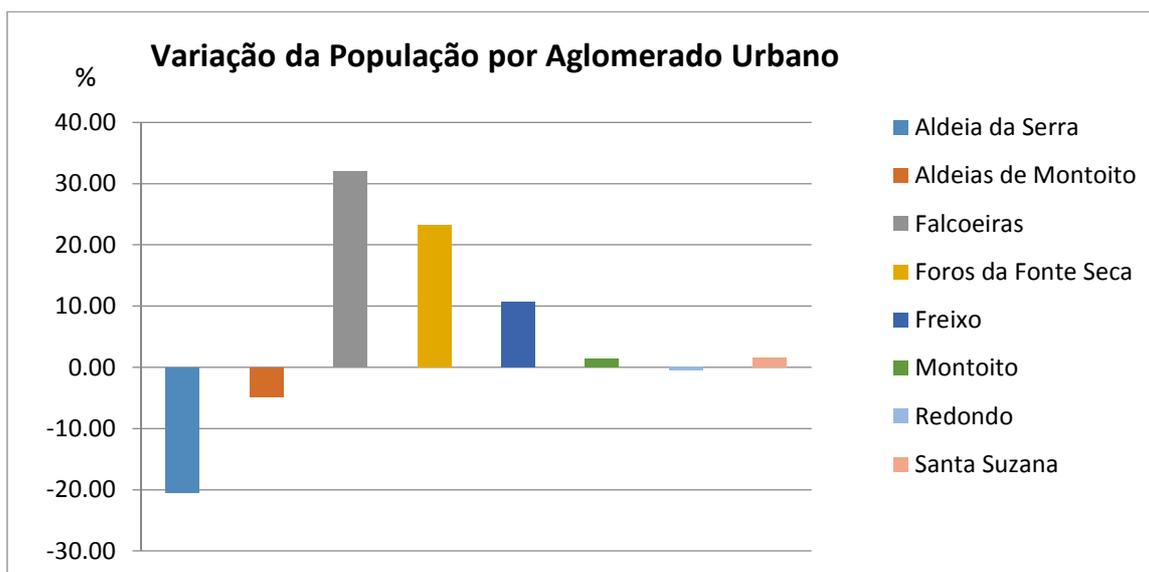
Quadro 4 - Variação da População do Concelho de Redondo

População Residente	Variação da População		
	Total	Homens	Mulheres
Freg. Montoito	1,96%	2,58%	1,38%
Freg. Redondo	-4,69%	-5,50%	-3,90%
Total do Concelho	-3,53%	-4,10%	-2,97%

Fonte: INE, Censos

Os aglomerados urbanos que mais população perderam foram: Aldeia da Serra (-20,45%); Aldeias de Montoito (-4,86%) e Redondo (-0,53%). Os restantes aglomerados urbanos registaram um aumento da população: falcoeiras (32%); Fors da Fonte Seca (23,23%); Freixo (10,69%); Santa Susana (1,52%) e Montoito (1,31%).

Gráfico III – Variação da População por Aglomerado Urbano





2.3 Estrutura Etária

Dada a duração da tendência decrescente da população é normal que a estrutura etária da população tenha evoluído no sentido do seu envelhecimento, apresentando uma percentagem de idosos (> 65 anos) superior à percentagem de jovens (< 14 anos). A observação do quadro 5 permite constatar que entre 2001 e 2011 foi a população jovem da faixa etária dos 0-24 anos que registam uma taxa de variação negativa enquanto que a população com idade entre 25-64 anos – população ativa, e idade >65+ anos regista uma variação positiva. De facto, a seguir ao grupo etário dos 25-64 anos, é o grupo dos 65anos ou mais, aquele que maior peso assume no total da população do concelho (25,8%).

Quadro 5 – Taxa de Variação da População por grupos etários (2001-2011)

Grupo etário	2001	%	2011	%	Taxa de Variação da População (%) (2001-2011)
0-14	987	13.5	901	12.8	-8.7
15-24	998	13.7	716	10.2	-28.3
25-64	3530	48.4	3603	51.2	2.1
65+	1773	24.3	1811	25.8	2.1
Total	7288	100.0	7031	100.0	-3.5

Fonte: INE, Censos 2001; 2011.

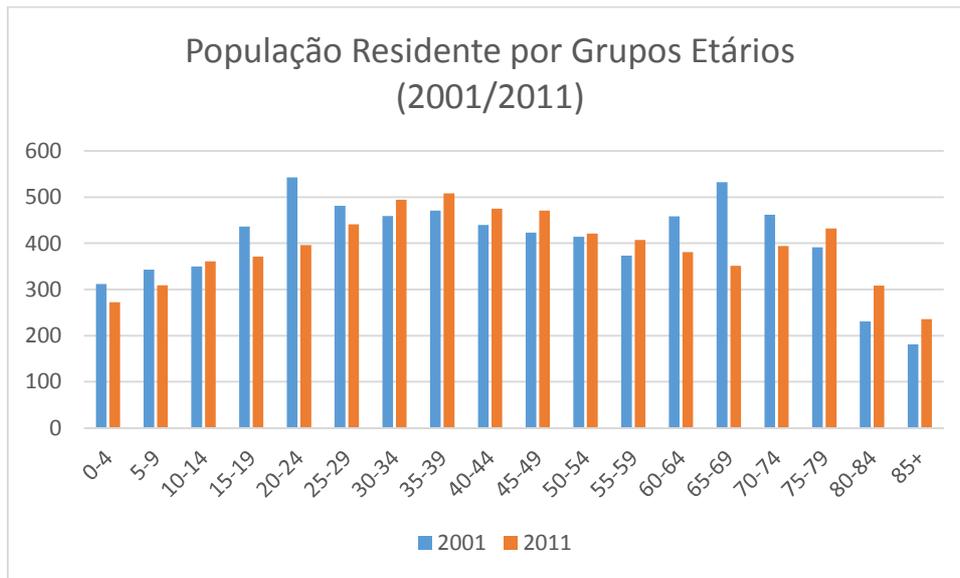
Este cenário poderá estar relacionado com diversos fatores, entre os quais, a diminuição geral da natalidade e fecundidade e com o aumento da esperança média de vida registada nos últimos anos.

Analisando com maior acuidade a estrutura etária da população residente no concelho em 2001 e 2011, como ilustra o gráfico IV, confirma-se o que já foi referido anteriormente, os grupos etários mais jovens, até aos 29 anos, com um decréscimo acentuado na faixa etária dos 20 aos 24 anos, sofreram uma queda considerável entre 2001 e 2011, enquanto os grupos etários a partir dos 75 anos registaram um acréscimo significativo no período de uma década, em consequência do aumento da longevidade.

Também o número de indivíduos em idade adulta, entre os 30 aos 59 anos sensivelmente, aumentou. Curiosamente regista-se um decréscimo nas faixas etárias entre os 60 e os 74 anos entre 2001 e 2011.



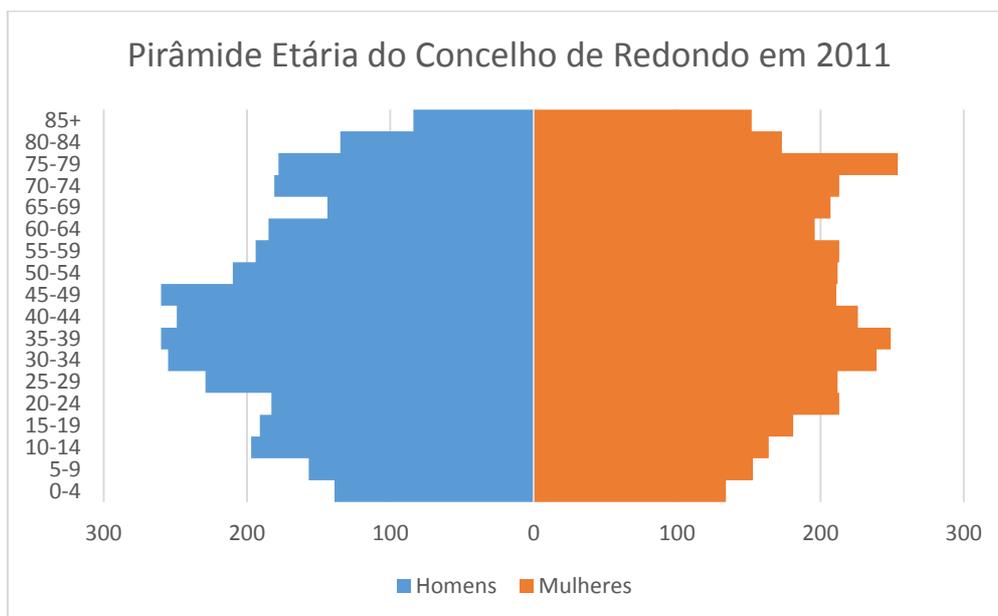
Gráfico IV – População Residente por Grupos Etários (2001/2011)



Fonte: INE / PORDATA

Observando a pirâmide etária do Concelho de Redondo no ano de 2011 podemos verificar que o número de homens e mulheres na base da pirâmide é equiparada, verificando-se um aumento no número de homens na faixa etária dos 10 aos 14 anos. No topo da pirâmide o número de mulheres é superior ao número de homens, o que significa geneticamente que a longevidade é maior no sexo feminino.

Gráfico V – Pirâmide Etária do Concelho de Redondo em 2011



Fonte: INE / PORDATA



2.4 Índice de Envelhecimento

Resumindo então as características da estrutura da população do concelho de Redondo, e tendo por base o quadro 6, pode concluir-se que:

- O índice de envelhecimento quase que duplicou nos últimos 20 anos, atingindo atualmente os 200,9%, facto este que evidencia o aumento da população no topo da pirâmide etária;
- O Índice de dependência total, que traduz a relação entre ativos e não ativos, tem vindo a aumentar entre 1991 e 2011, atingindo no último ano 62,8%;
- O índice de dependência de idosos aumentou substancialmente, como consequência do aumento da população idosa no concelho, ultrapassando largamente o índice de jovens. Esta situação acentuou-se em 2001 com um aumento de 6%, atingindo os 41,9% em 2011.

Quadro 6 – Índices de Envelhecimento, Dependência Total, Dependência de Jovens e Idosos (1991/2001/2011)

	1991	2001	2011
Índice de Envelhecimento	116.64%	179.6%	200.9%
Índice Dependência Total	58.8%	61.0%	62.8%
Índice Dependência Jovens	25.5%	21.8%	20.9%
Índice Dependência Idosos	33.2%	39.2%	41.9%

Fonte: INE; Censos 1991;2001;2011

2.5 População Ativa

De acordo com os dados estatísticos do INE, em 2011 o concelho contabilizava 4319 indivíduos em idade ativa, sendo que 2804 encontram-se empregados e os restantes não possuem atividade económica. Isto significa, em termos relativos, que 35,1 % dos indivíduos economicamente ativos não se encontrava a trabalhar em 2011.

Quadro 7 – População em Idade Ativa (2001/2011)

	População Total	População em idade ativa	Empregados
2001	7288	4528	3060
%	100	62.1	67.6
2011	7031	4319	2804
%	100	61.4	64.9

Fonte: INE; Censos de 2001;2011



Comparativamente aos dados de 2001 porém, verifica-se que em 2011, tendo-se verificado uma diminuição da população total e da população em idade ativa, a percentagem de população empregada também diminuiu significativamente, de 67,6% para 64,9%.

Analisando agora a evolução da estrutura da população ativa no decurso dos últimos dez anos, é visível a perda progressiva de empregados no sector primário quer na região do Alentejo em geral, quer no Concelho de Redondo em particular, registando este um pequeno decréscimo na ordem dos 2,6%, como se pode verificar no quadro 8. Aliás, esta tendência é visível à escala do continente, pois de um modo geral, a atividade agrícola tem empregado um número decrescente de indivíduos nas últimas décadas.

Quadro 8 – Empregados por Sector de Atividade no Alentejo e no Concelho de Redondo (2001/2011)

	Anos	Empregados	Sector Primário	Sector Secundário	Sector Terciário
Alentejo	2001	323167	38700	90294	194173
	%	100	12,0	27,9	60,1
	2011	298691	28062	65576	205053
	%	100	9,4	22,0	68,7
Redondo	2001	3060	681	829	1550
	%	100	22,3	27,1	50,7
	2011	2804	553	572	1679
	%	100	19,7	20,4	59,9

Fonte: INE; Censos de 2001;2011

Também a percentagem de população empregada no sector secundário se assemelha ao quadro do Alentejo, a registar para o concelho de Redondo uma diminuição na ordem dos 7%.

O setor terciário, por seu turno, assistiu a um aumento global de população empregada na última década, empregando em 2011 59,9% do total de população ativa empregada. Desta forma, podemos afirmar que atualmente a estrutura da população ativa do Concelho traduz a crescente terciarização da economia, à semelhança do que vem acontecendo à escala do país.

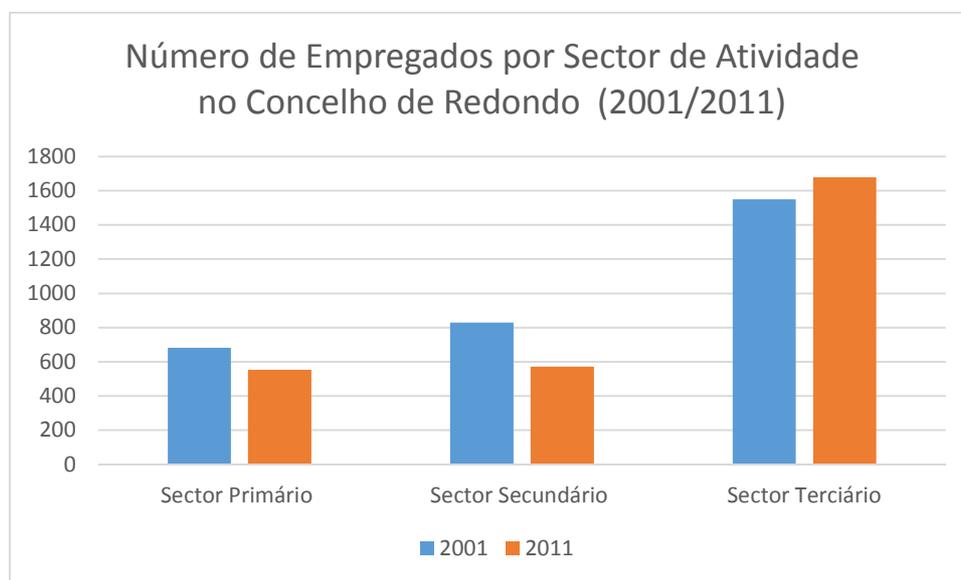
Gráfico VI – Empregados por Sector de Atividade no Concelho de Redondo (2011)



Fonte: INE; Censos de 2011

Tal como já mencionado, no gráfico VII pode-se verificar que entre 2001 e 2011 houve um aumento da população empregada no setor terciário enquanto houve uma diminuição da população empregada no setor primário e secundário.

Gráfico VII – Número de Empregados por Sector de Atividade no Concelho de Redondo (2001/2011)



Fonte: INE; Censos de 2001 e 2011



2.6 População Desempregada

Procedendo a uma breve caracterização da população desempregada do concelho, verifica-se que em 2011 o concelho contabilizava 409 desempregados, representando estes 9,5% do total da população economicamente ativa do Concelho.

Quadro 9 – Número de Desempregados (2001/2011)

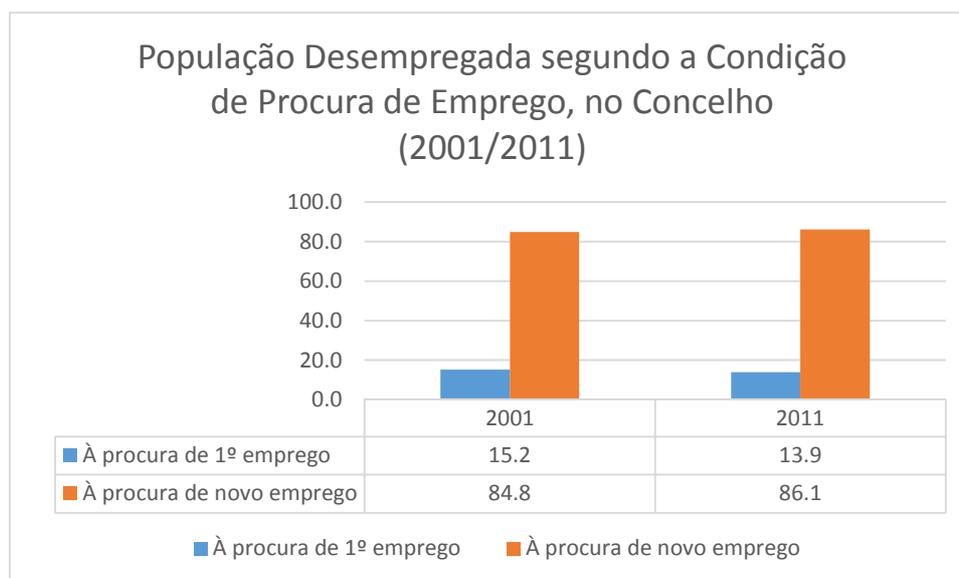
	2011	2001
	N.º de Desempregados	N.º de Desempregados
Alentejo	43963	29782
Redondo	409	231

Fonte: INE; Censos de 2001 e 2011

Observando o quadro 9 constata-se que o número absoluto de desempregados no concelho aumentou entre 2001 e 2011, à semelhança do que aconteceu na região Alentejo.

No quadro da população desempregada, e tendo em conta a sua condição face à procura de emprego, observa-se que em 2011 cerca de 13,9% do total da população desempregada se encontrava à procura do primeiro emprego, enquanto 86,1% procurava novo emprego. Esta percentagem não difere muito dos valores registados em 2001, não obstante o ligeiro acréscimo de população à procura de novo emprego e uma pequena redução da população à procura do 1.º emprego, (ver gráfico VIII).

Gráfico VIII – População Desempregada segundo a Condição de Procura de Emprego no Concelho (2001/2011)

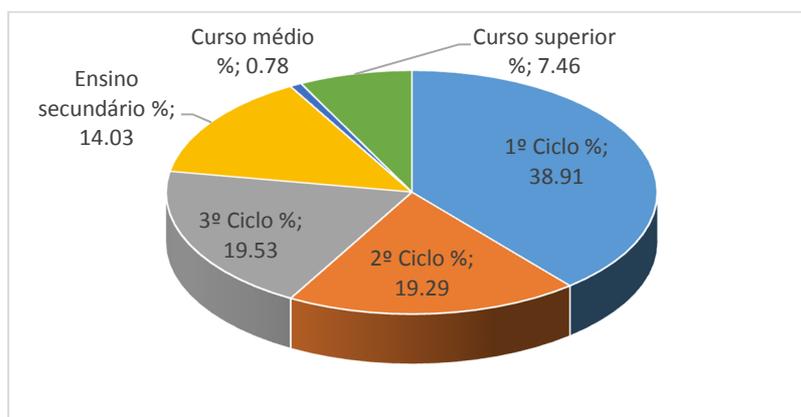


Fonte: INE; Censos de 2001 e 2011

2.7 Escolaridade

De acordo com os dados publicados no INE, em 2011 a maioria da população residente no concelho de Redondo possuía o primeiro ciclo (cerca de 38,91%), sendo que 11,1% da população não possuía mesmo qualquer nível de ensino. Constatam-se ainda que apenas 7,5% da população tinha atingido em 2011 o nível de ensino superior. De um modo geral, podemos então concluir que é notório o predomínio de população com o primeiro ciclo, que se contrapõe à escassa percentagem de população com níveis de ensino superior.

Gráfico IX – Nível de Escolaridade no Concelho de Redondo em 2011



Fonte: INE; Censos de 2011

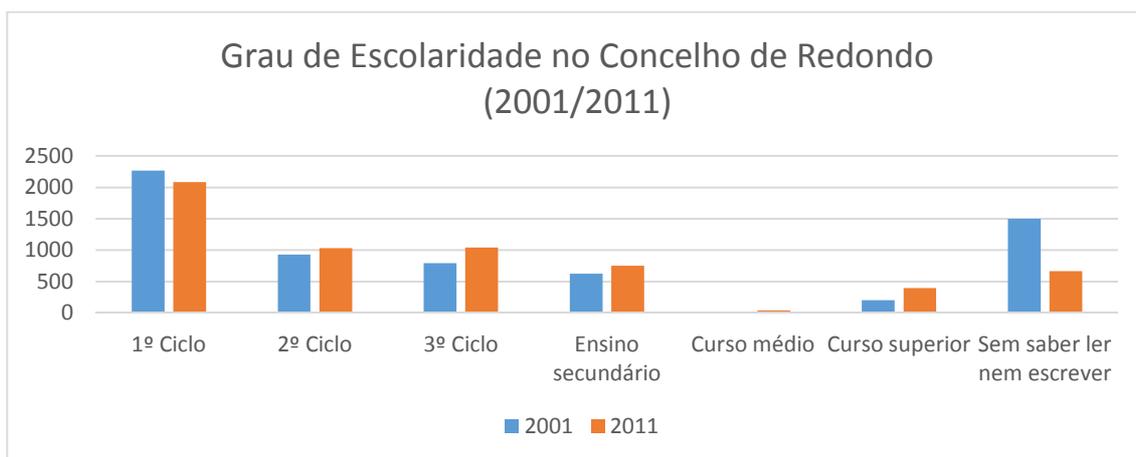
Assim sendo, e estabelecendo uma comparação com os valores referentes a 2001, verifica-se que o número de analfabetos decresceu significativamente. De facto, a taxa de analfabetismo em 2001 atingia os 16,5% e em 2011 representava já 10,3%, valor este que ainda assim continua a ser superior à média do Alentejo Central e do Continente (9,3% e 5,2%, respetivamente).

Em suma, podemos afirmar que o concelho de Redondo registou, no decurso da última década, uma ligeira melhoria no quadro de recursos humanos.

Tal como se pode verificar no gráfico seguinte, a população concelhia regista níveis de qualificação mais elevados que há uma década atrás, o que tem permitido um incremento significativo de população empregada em quadros superiores e a desempenhar profissões científicas e intelectuais. Consequentemente, e como já se referiu, têm-se assistido a um decréscimo da população menos qualificada.



Gráfico X – Grau de Escolaridade no Concelho de Redondo (2001/2011)



Fonte: INE; Censos de 2001 e 2011

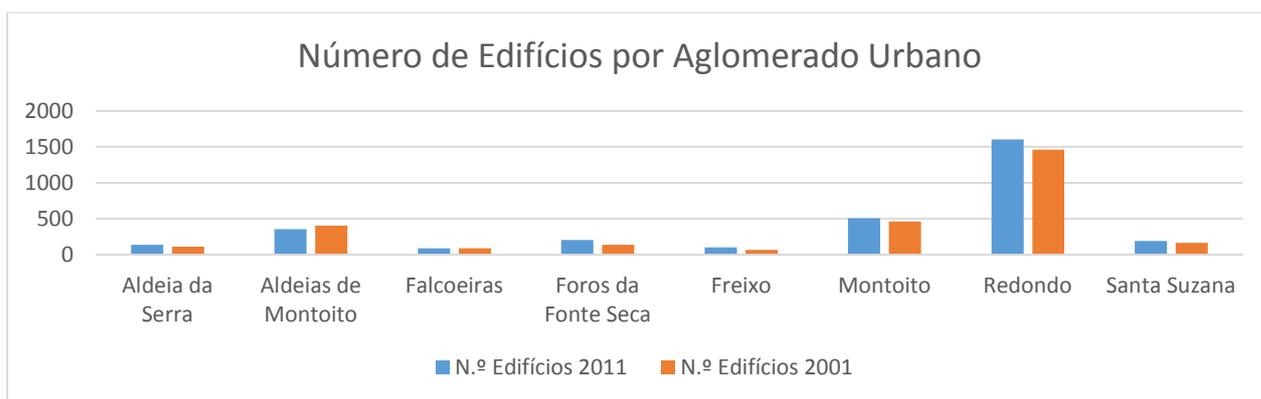


3. Edificação e Gestão Urbanística

3.1 Edifícios

Segundo dados do INE, o número total de edifícios no concelho de Redondo aumentou de 3763 para 3880, aumento de 117 edifícios comparando o ano de 2011 com o ano de 2001. O aumento mais significativo verificou-se na vila de Redondo, sede de concelho, com um aumento de 144 edifícios, como se pode verificar no gráfico abaixo:

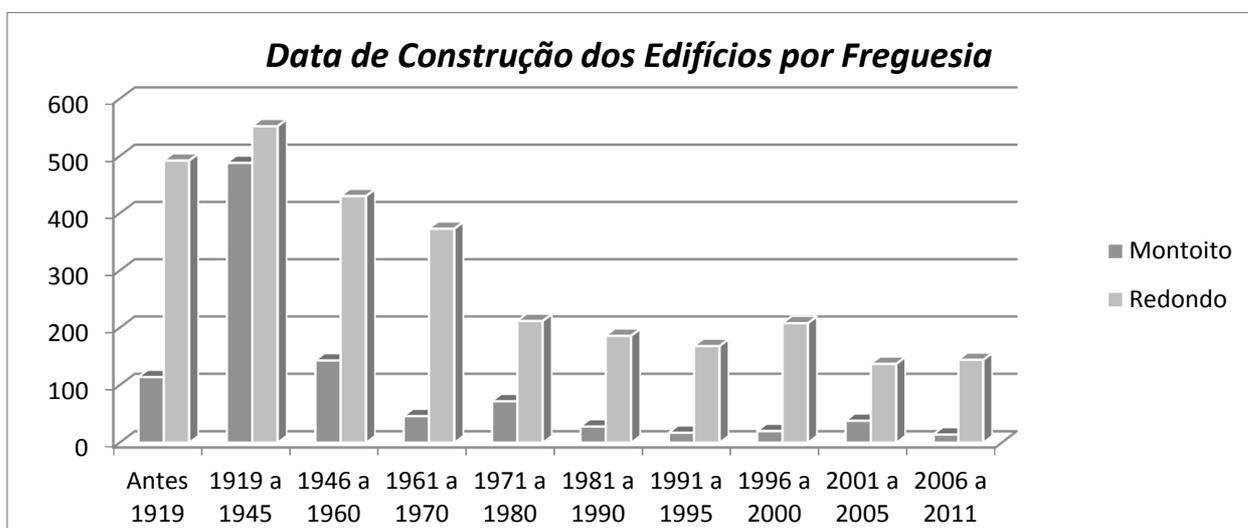
Gráfico XI – Número de Edifícios por Aglomerado Urbano



Na freguesia de Redondo podemos verificar que o pico de construção foi em 1919 a 1945, tendo vindo a diminuir ao longo dos anos, com exceção nos anos de 1996 a 2000 que registou uma subida.

Na freguesia de Montoito o pico de construção foi igualmente entre os anos de 1919 a 1945, tendo posteriormente diminuído, com exceção dos anos de 1971 a 1980 e 2001 a 2005.

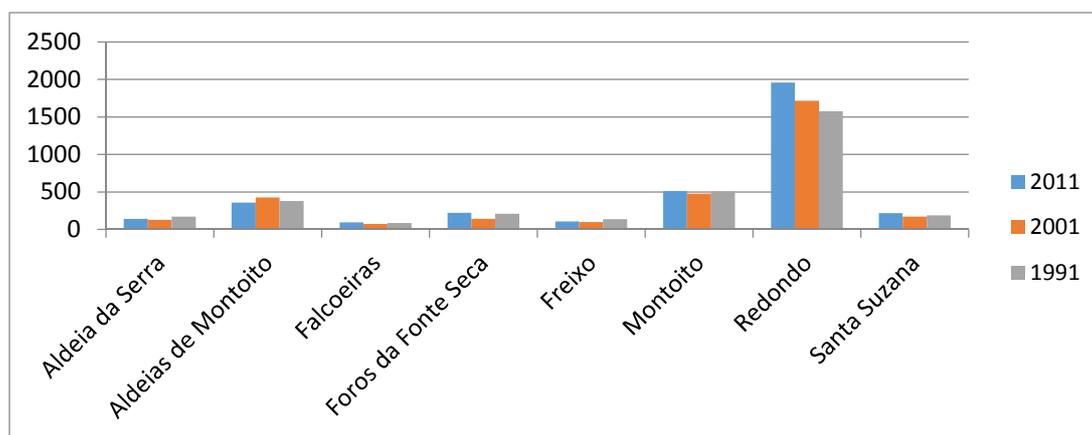
Gráfico XII – Data de Construção dos Edifícios por Freguesia



3.2 Alojamentos

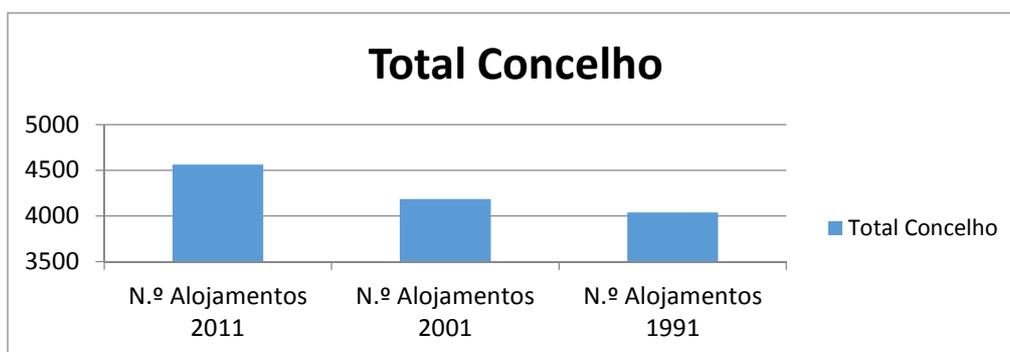
O número de Alojamentos teve um aumento significativo na vila de Redondo, aumentado de 1715 alojamentos em 2001 para 1959 alojamentos em 2011, nos restantes aglomerados urbanos verificou-se também um ligeiro aumento, com exceção das Aldeias de Montoito, onde se verificou uma diminuição do número de Alojamentos.

Gráfico XIII – Número de Alojamentos por Aglomerados Urbanos (1991/2001/2011)



A nível do concelho verifica-se assim, um aumento significativo de 376 Alojamentos de 2001 para 2011 comparativamente com o aumento de 146 alojamentos de 1991 para 2001.

Gráfico XIV – Número de Alojamentos no Concelho (1991/2001/2011)



3.2.1 Densidade de Alojamentos

O aglomerado urbano com maior densidade de alojamentos é a vila de Redondo, seguindo-se a Aldeia da Serra, Freixo, Montoito, Aldeias de Montoito e Falcoeiras. Os Foros da Fonte Seca e Santa Susana são os aglomerados com menos alojamentos por Km², pois são aglomerados urbanos com edificações dispersas, localizadas ao longo da rede viária.

3.3 Loteamentos

O Município de Redondo entre os anos de 1993 e 2017 emitiu 12 alvarás de Loteamentos de iniciativa privada. Como se pode verificar no quadro abaixo, houve uma expansão da área urbana na sede de concelho, com 8 loteamentos aprovados, dos quais 3 foram de iniciativa do Município de Redondo, justificando assim o aumento de n.º de edifícios e n.º de alojamentos citados anteriormente.

No aglomerado urbano dos Foros da Fonte Seca foram realizados 3 loteamentos, seguindo-se o Freixo com 2 Loteamentos, sendo um de iniciativa municipal. A Aldeia da Serra e Santa Susana tiveram apenas 1 loteamento. A Freguesia de Montoito regista apenas um Loteamento Industrial em Montoito de iniciativa da Junta de Freguesia de Montoito, as Aldeias de Montoito e as Falcoeirás não têm registo de operações de Loteamento nos anos de 1993 a 2017.

Para além dos loteamentos descritos acima, realizou-se a construção de um loteamento em espaço classificado como residencial no Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia, localizado junto à mesma.

Gráfico XV – Número de Loteamentos no Concelho (2011)

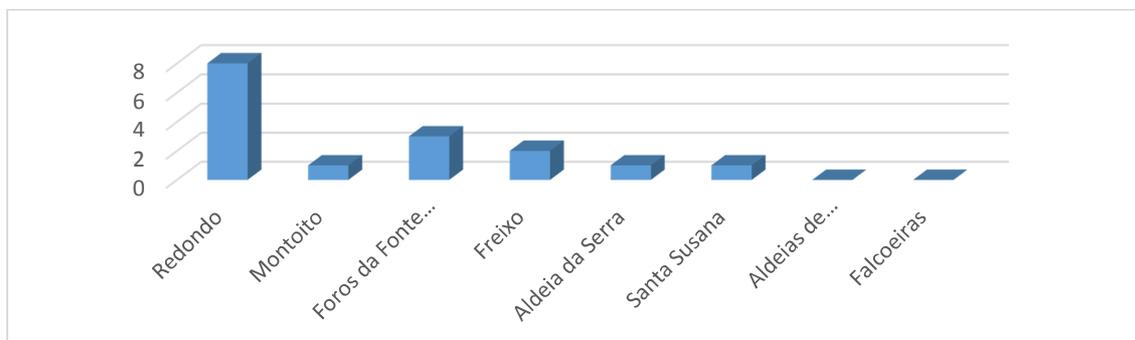
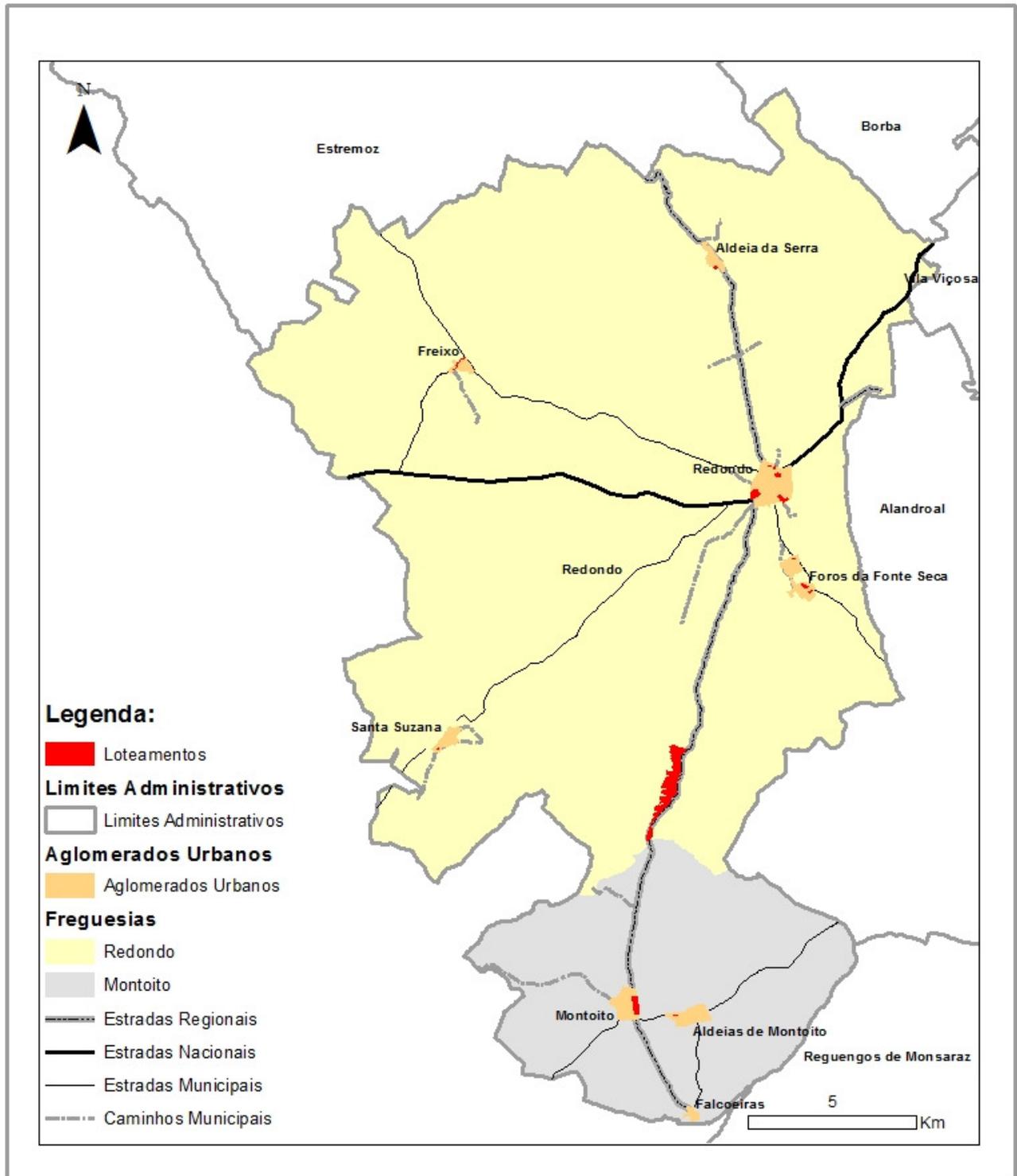


Figura 1 – Localização dos Loteamentos Realizados no Concelho de Redondo



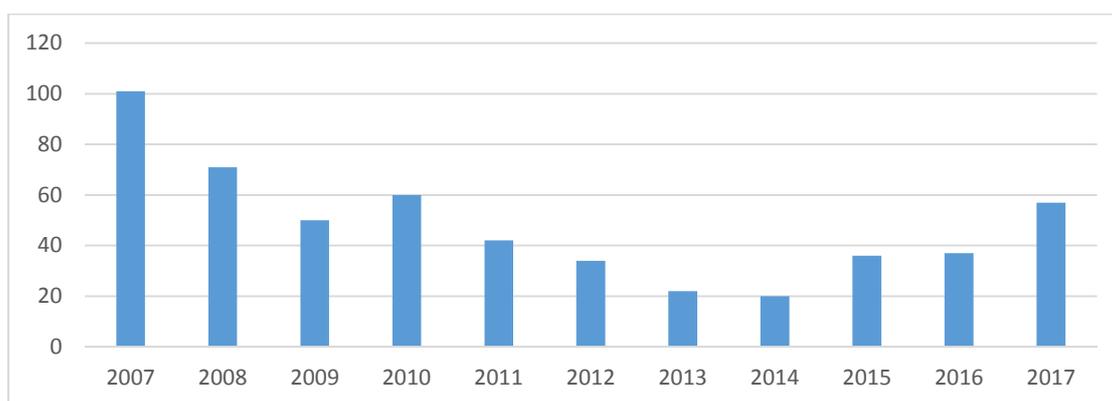
3.4 Processos de Obras e Licenciamentos

Relativamente aos processos de licenciamentos de obras particulares, verifica-se que entre o ano de 2007 a 2017 deram entrada na Câmara Municipal de Redondo 530 processos de licenciamento. A freguesia de Redondo é onde se verifica o maior número de licenciamentos de obras particulares.

Conforme o gráfico seguinte, é possível verificar que no concelho de Redondo, em termos globais, o ano de 2007, 2008 e 2010 se destacaram com maior número de processo de obras particulares, 101, 71 e 60 respetivamente. No entanto, após o ano de 2010 verificou-se um decréscimo de entrada de processos, sendo em 2014, o ano que registou menos processos de obras particulares, apenas 20, verificando-se a partir desse ano um aumento significativo.

Em 2017 deram entrada 57 processos de obras particulares.

Gráfico XVI – Registo de Processos de Obras no Município de Redondo (2007 a 2017)



Em relação às licenças de utilização emitidas pela Câmara Municipal de Redondo no período de 2007 a 2017, verificou-se que em 2007 foram emitidas 87 licenças, tendo diminuído nos dois anos seguintes. Em 2010 foram emitidas mais 3 licenças que em 2009, verificando-se igualmente um decréscimo nos dois anos seguintes. Em 2013 verificou-se um aumento significativo, com 80 licenças de utilização emitidas, tendo no ano seguinte diminuído significativamente. De 2015 a 2017 tem-se verificado um ligeiro decréscimo no número de licenças emitidas.

Gráfico XVII – Número de Licenças de Utilização Emitidas (2007 a 2017)

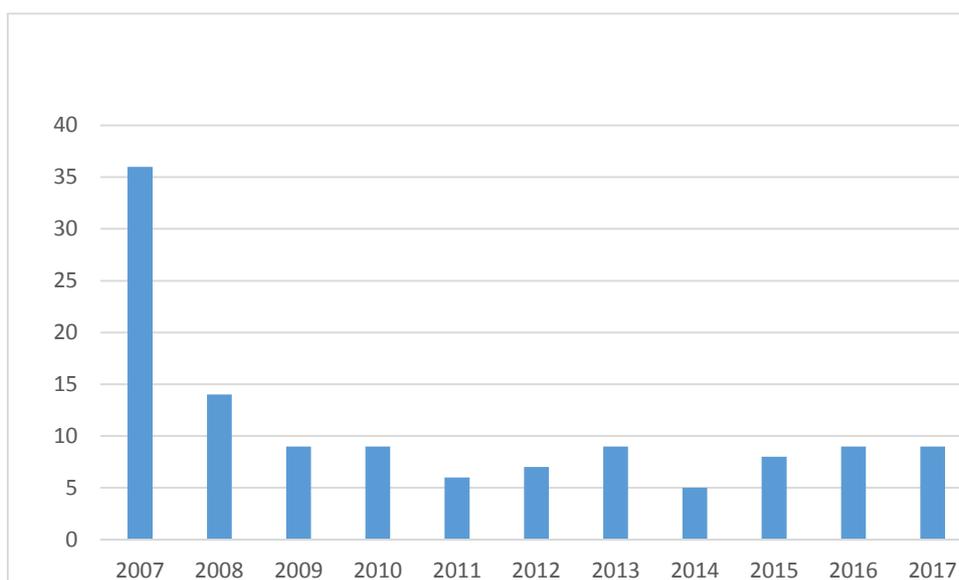


3.5 Informações Prévias

No que respeita aos processos de Informação Prévia, verifica-se que entre o ano de 2007 e 2017 deram entrada na Câmara de Redondo 121 pedidos de informação prévia.

Conforme ilustra o gráfico seguinte, em 2007 foi o ano que deram entrada mais pedidos de informação, totalizando 36, tendo-se verificado nos anos seguintes um decréscimo do número de pedidos. Desde o ano de 2009 entram em média 8 pedidos de informação prévia por ano.

Gráfico XVIII – Pedidos de Informação Prévia de 2007 a 2017

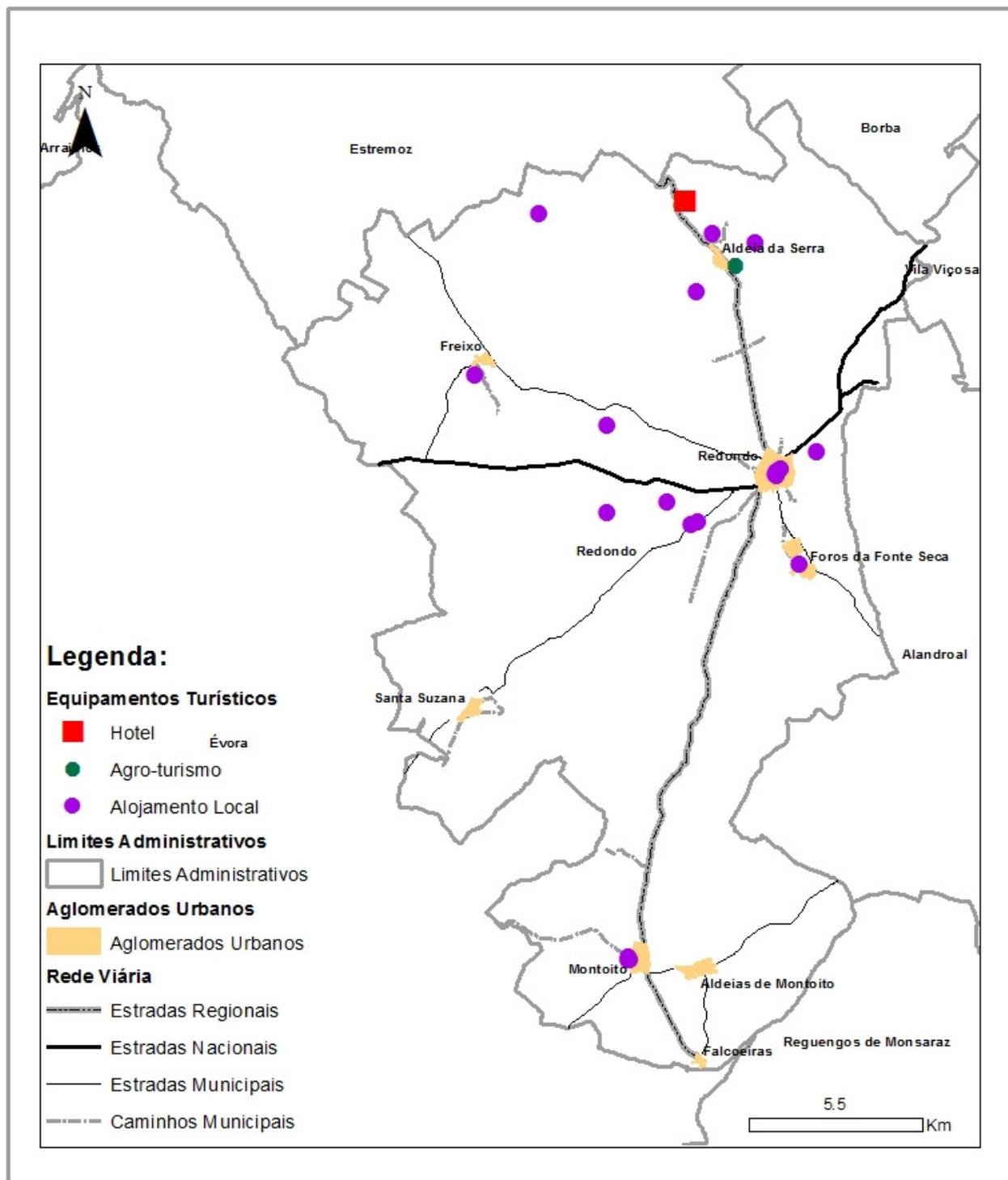


3.6 Equipamentos Turísticos

Nos últimos anos temos vindo a verificar um aumento do número de equipamentos turísticos para habitação. No Concelho de Redondo localiza-se um Hotel de 4 estrelas, Hotel “Convento de São Paulo” localizado na Serra D’Ossa, o Agro-turismo da “Água D’Alte”, situado na Aldeia da Serra e 20 alojamentos locais distribuídos pelo Concelho.

Com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, que aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, verificou-se nos últimos anos uma expansão do número de habitações transformadas em alojamento local.

Figura 2 – Equipamentos Turísticos do Concelho de Redondo



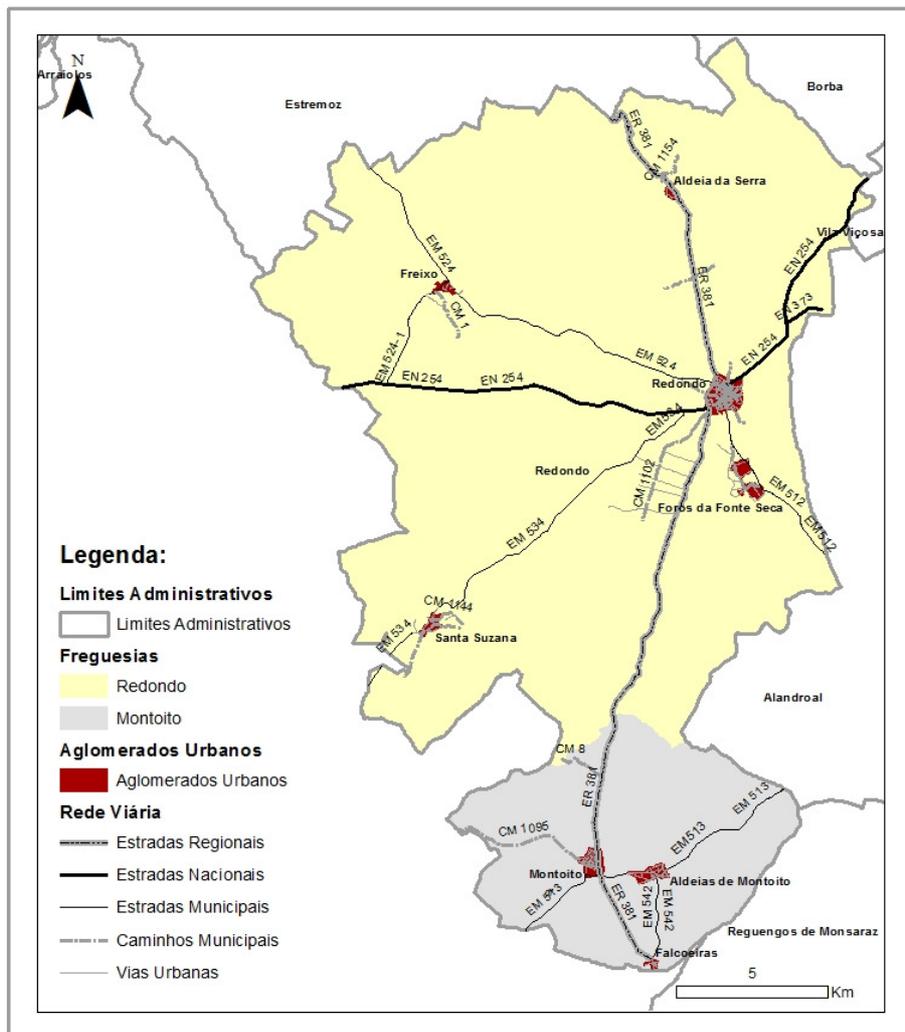
4. Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos

4.1 Rede Viária

No que se refere à acessibilidade rodoviária, a Vila de Redondo encontra-se a 20 Km do IP7, o que permite fáceis ligações de âmbito regional. Neste domínio e de acordo com o Plano Rodoviário Nacional (P.R.N.) 2000, o concelho de Redondo é servido pelas E.N.254, E.N.373, que ligam ao concelho de Évora, Alandroal e Elvas, totalizando 21,26 km de extensão no concelho de Redondo, e pela E.R. 381 que liga o concelho ao IP7 que passa a Norte do concelho e que liga Lisboa a Madrid.

Do ponto de vista da sua localização geográfica no contexto da rede urbana regional, a Vila de Redondo encontra-se numa posição equidistante entre Évora e Estremoz.

Figura 3 - Rede Viária do Concelho de Redondo



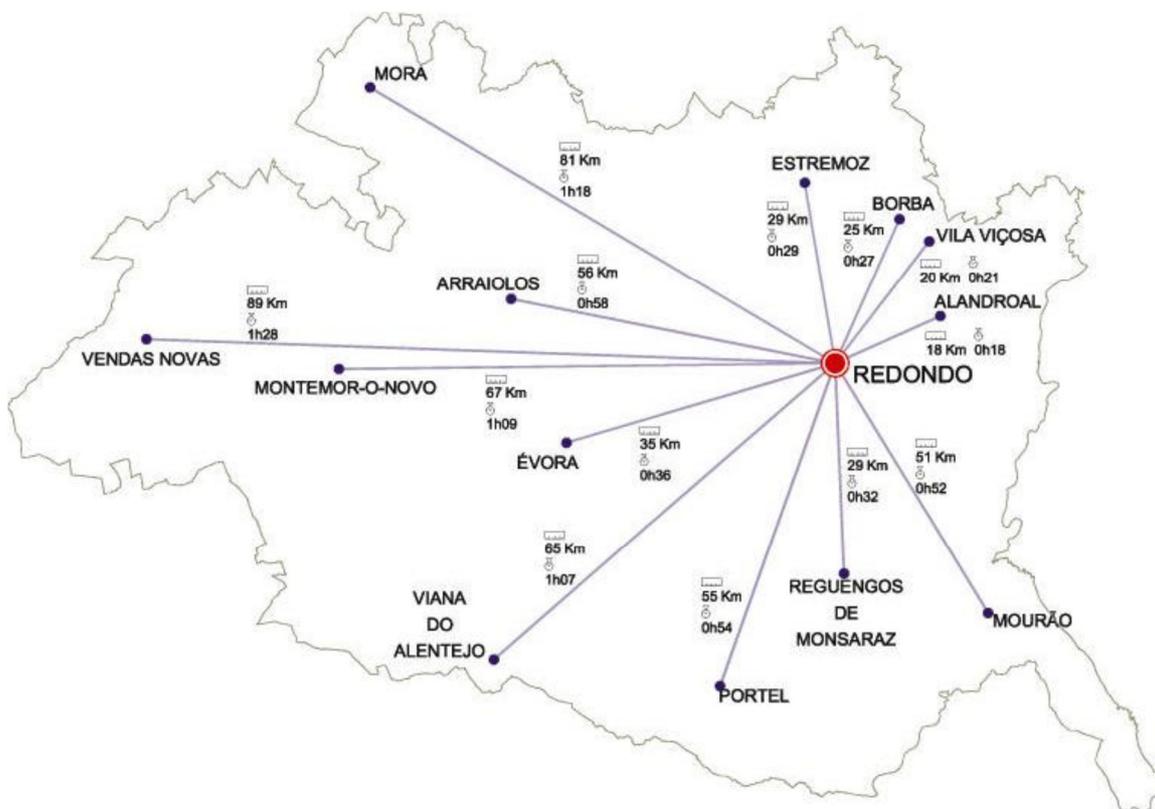
A rede viária local possui estrutura radial, com centro na sede do concelho.

De entre as estradas de âmbito regional, merece particular destaque a E.R. 381, que atravessa todo o concelho no sentido Norte – Sul, e que possibilita a ligação ao IP7 e aos concelhos de Estremoz a Norte e Reguengos de Monsaraz a Sul.

As restantes estradas e caminhos são Municipais, nomeadamente as estradas que fazem a ligação entre os vários aglomerados urbanos e a Vila de Redondo e Montoito, totalizando um total de 58,37 km. As vias urbanas têm uma extensão de 85,12 Km, totalizando o Concelho de Redondo 196,55 Km de rede viária.

Relativamente às distâncias/tempo da sede do concelho às principais sedes dos concelhos do distrito de Évora, é de salientar que a sede do concelho fica a uma distância de 35 Km e a 36 minutos da sede de distrito, conforme se assinala no mapa que se apresenta de seguida.

Figura 4 - Distâncias/Tempo, por Estrada, do Concelho de Redondo às restantes sedes de Concelho do Distrito de Évora



Fonte: Planarq

4.2 Rede Ferroviária

O concelho de Redondo é atravessado numa pequena extensão a sul do seu território pelo Ramal Ferroviário de Reguengos de Monsaraz, atualmente desativado. Este ramal estabelecia a ligação entre Évora e Reguengos, pertencente à rede secundária, com uma extensão de 40,8 km, dos quais 7,2 km no concelho de Redondo. A estação de Montoito era a única que servia o concelho, existindo um apeadeiro em Santa Susana e outro nas Falcoeiras.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 183/2005, de 28 de Novembro aprovou o Programa Nacional de Ação para o Crescimento e Emprego 2005-2008, assumindo como medida n.º 7, a “Implementação de uma rede ferroviária de alta velocidade”. Desta forma, a 22 de outubro de 2007, através do decreto-lei n.º 25/2007, foram publicados os traçados preliminares da ligação Lisboa-Madrid da rede ferroviária de alta velocidade e as medidas preventivas, possuindo 3 possíveis soluções para o Concelho de Redondo.

Na Resolução Conselho de Ministros n.º 11/2009, de 27 de janeiro foi publicado o traçado final, eliminando duas das alternativas mencionadas no decreto-lei n.º 25/2007, de 22 de outubro.

Os estudos para implementação do Traçado Ferroviário de Alta Velocidade foram revistos no ano de 2017, adaptando os estudos, relatórios e os traçados já realizados para a Ligação Ferroviária de Alta Velocidade para uma nova ligação ferroviária Évora – Caia para transporte de mercadorias, ficando preparada também para transporte de passageiros, abandonando-se assim a solução de Alta Velocidade.

Prevê-se, no entanto, que a ligação ferroviária prevista Évora-Caia atravessasse a freguesia de Redondo, de Oeste para Este, passando entre a Aldeia da Serra e a Vila de Redondo, totalizando no Concelho de Redondo 16,3 Km, tal como se pode verificar na figura 5.

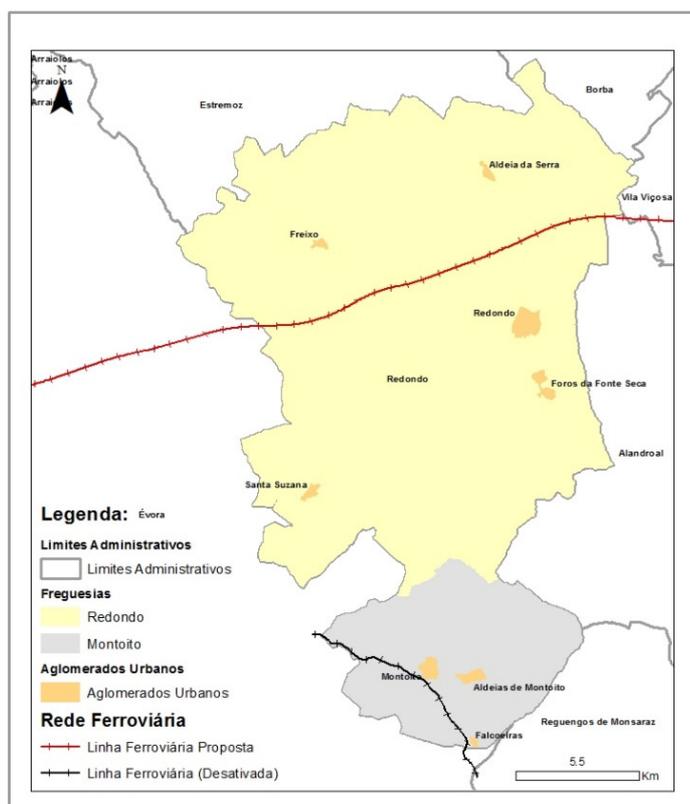


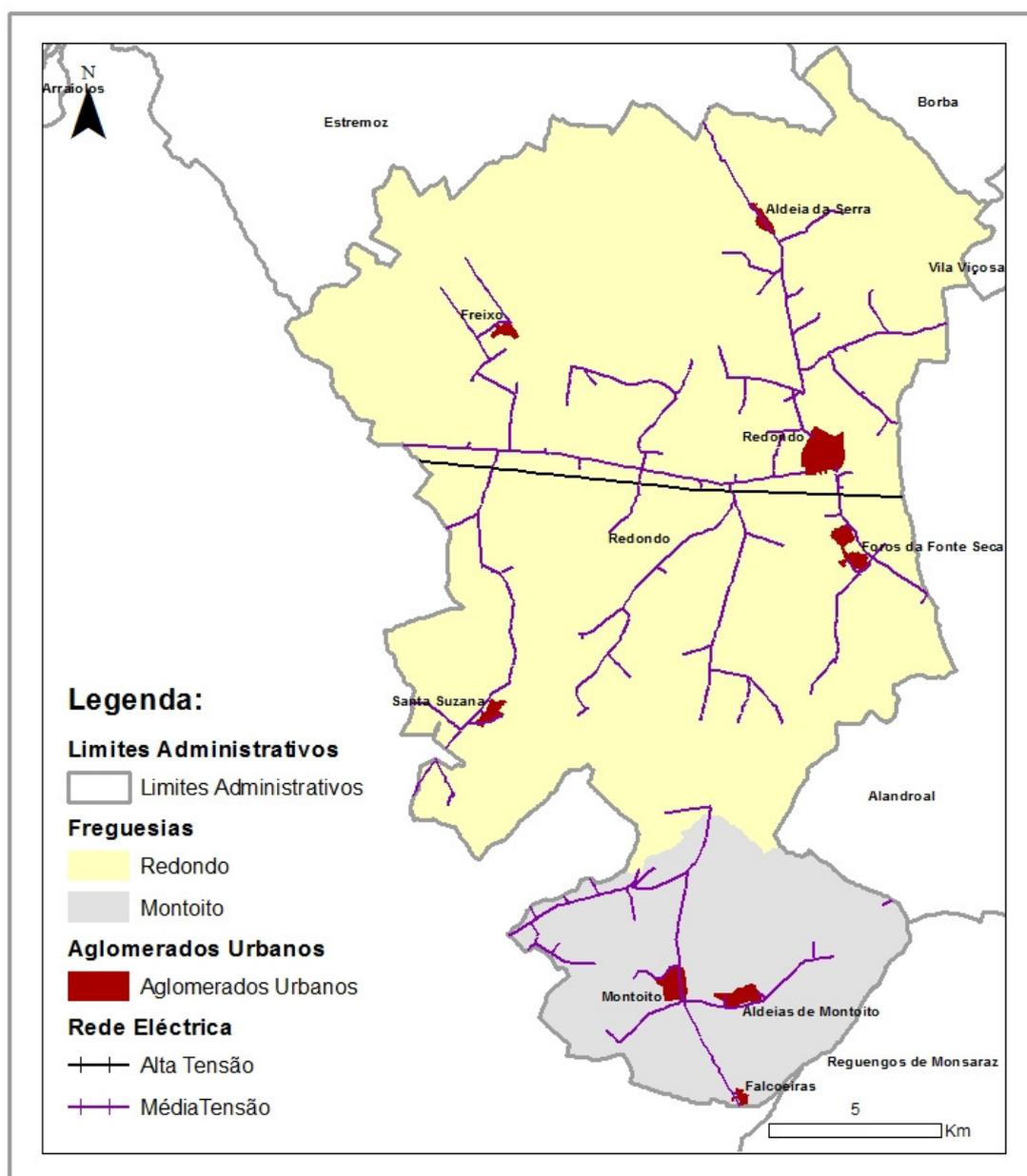
Figura 5 - Rede Ferroviária

4.3 Rede Elétrica

O Município de Redondo é atravessado por uma linha elétrica de Alta Tensão de Oeste para Este do Concelho, ao longo da EN 254 com uma extensão 14,25 km no Concelho de Redondo.

As linhas elétricas de Média Tensão encontram-se distribuídas pelo Concelho, fornecendo eletricidade aos aglomerados urbanos e a alguns aglomerados rurais (montes) distribuídos pelo território concelhio, tal como se pode verificar na figura 6. Desta forma, encontram-se distribuídos 163,9 km de linhas elétricas de Média Tensão pelo Concelho de Redondo.

Figura 6 - Rede Elétrica do Concelho de Redondo





4.4 Abastecimento de Água

Desde 1903 que a Vila de Redondo possui abastecimento de água canalizada, sendo a mesma proveniente das nascentes da Serra d' Ossa (Herdade dos Mamões e Vale de Abraão). Durante anos foi um serviço de água para consumo geral e público, gratuito, não havendo distribuição domiciliária, sendo a mesma efetuada em 3 fontanários. Em 1928 foi projetado o serviço de abastecimento particular e domiciliário à vila de Redondo. O reservatório da Boavista foi construído por volta dos anos 40 com uma capacidade de 500m³, enterrado, dando início à distribuição domiciliária à Vila de Redondo.

Nos anos 80 e devido ao aumento das necessidades de água, os concelhos de Redondo e Reguengos de Monsaraz iniciam a exploração da Barragem da Vigia em parceria com a Associação de Beneficiários da Obra da Vigia (ABOVigia). A conduta adutora entre a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Vigia e a Vila de Redondo é em fibrocimento de 200 mm de diâmetro, sendo a partir da ETA até às Falcoeiras de PEAD com 250 mm de diâmetro.

A Aldeia da Serra e os Foros da Fonte Seca ficaram também dotados de rede de distribuição de água no final de 1981 início 1982. A Aldeia da Serra possui um reservatório enterrado de 80 m³, da responsabilidade do município, sendo a rede de fibrocimento com 80mm de diâmetro. Este aglomerado é abastecido através dos poços da Candeeira grande parte do ano.

Em 1997, devido à redução de caudal registados nos meses de verão, foi construído uma adutora em fibrocimento de 160 mm, que tem como objetivo fazer o reforço aos poços da Candeeira. A Aldeia da Serra é abastecida pelo sistema de abastecimento da Candeeira diferenciado dos restantes aglomerados do Concelho. O Município de Redondo é atualmente responsável pela Rede de Distribuição em Alta e Baixa neste sistema.

O abastecimento estendeu-se aos aglomerados a Sul do Concelho, Montoito, Aldeias de Montoito e Falcoeiras em 1982. A conduta de distribuição era inicialmente em fibrocimento de 80mm e ainda se mantem, excepcionalmente alguns troços foram sendo substituídos por PVC 90 mm devido à ocorrência de roturas. Em 1981 foi igualmente construído um reservatório de 70 m³ com a função de distribuição, da responsabilidade do Município de Redondo. Um ano mais tarde a rede de distribuição de água estendeu-se a Santa Susana, em 1983. Foi construído um reservatório de superfície de 80 m³, da responsabilidade do Município e a rede é em PVC de 63 a 90 mm e 63mm de PEAD. A adução de água para Santa Susana é feita partir de uma adutora em PVC de 90mm ligada diretamente à ETA da Vigia.



Em 1984 a aldeia do Freixo ficou dotado de rede de distribuição de água com a construção do reservatório de superfície com capacidade de 80m³, da responsabilidade do Município. A rede de distribuição é em PVC de 90 mm.

A adução de água até ao reservatório do Freixo é feita por uma adutora em PVC de 90mm. Uma vez que os Foros da Fonte Seca se encontram aproximadamente a 1Km da Vila de Redondo a distribuição de água está ligada diretamente à rede da Vila de Redondo por uma conduta distribuidora em PVC de 110 mm. A rede dos Foros da Fonte Seca é em PVC de 90 mm.

Todos os aglomerados a Norte da ETA da Vigia são abastecidos pela adutora de 200 mm em ferro dúctil, até ao Reservatório da Boavista com 2000 m³ capacidade, da responsabilidade da AdLVT.

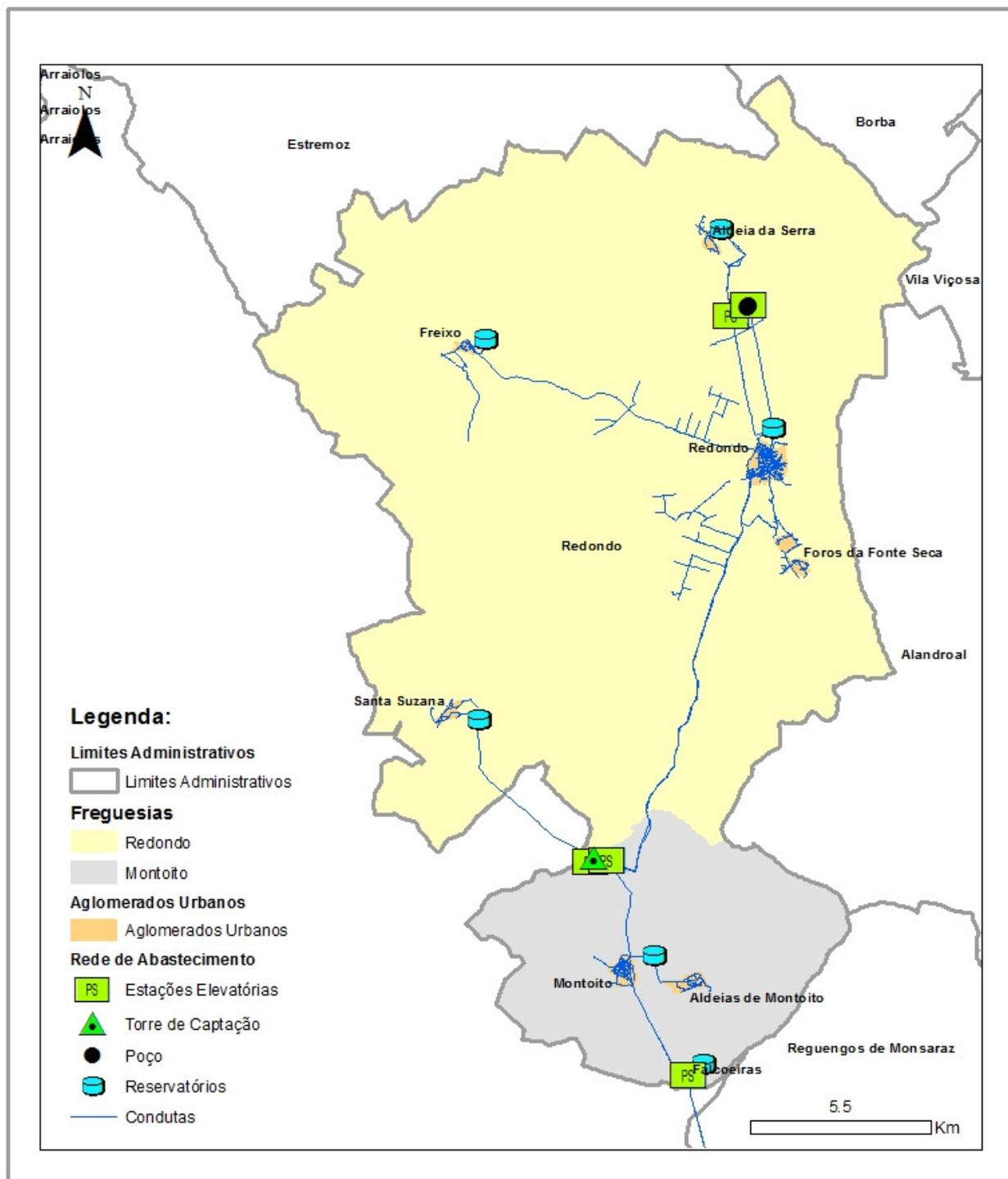
Em 2005 deu-se início à construção da rede de distribuição de água na área agrícola específica das Vinhas. Nos últimos anos a rede de distribuição de água tem sido alargada às áreas agrícolas limítrofes à Vila de Redondo (ex. Courelas Monte Branco, Courelas da Amendoeira, Courelas da Arnalha e Courelas das Roucas).

Desde o final de 2014 o Município de Redondo tem vindo a substituir a rede de abastecimento de água no centro histórico da Vila de Redondo, por novas condutas em PEAD com gama entre diâmetros os 75 mm a 200 mm.

Atualmente a rede de distribuição de água é constituída por 2 sistemas de abastecimento: a Candeeira e Vigia. Em 2005 a AdCA ficou com a responsabilidade do Sistema de abastecimento em alta de todo o concelho, excetuado o sistema de abastecimento da Candeeira.

O Município de Redondo possui uma rede de distribuição de água para consumo humano que cobre cerca de 99% das habitações. Existindo mais de 4000 consumidores com contrato de fornecimento de água.

Figura 7 - Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Redondo



4.5 Saneamento

A construção da rede de saneamento da Vila de Redondo iniciou-se em 1977. Era um sistema unitário em grés cerâmico de 200 mm, com escoamento gravítico. Atualmente esta rede ainda se mantém. Entre 1997 e 2000 foram construídas Estações de Tratamento de Águas Residuais com o objetivo de tratar às águas residuais.

Os restantes aglomerados urbanos inicialmente eram dotadas de fossas sépticas de filtros de areia. A rede de coletores nos vários aglomerados era inicialmente em grés cerâmico, sendo os vários alargamentos da rede já efetuados em PVC.

Entre 2005 ocorreu a transferência da responsabilidade da rede de saneamento em alta para a AdCA. Desde aí que as fossas sépticas foram sendo substituídas por ETAR's, atualmente da responsabilidade da AdLVT. As águas residuais do concelho de Redondo são todas tratadas em ETAR's.

Atualmente o município de Redondo é responsável pela rede de saneamento em baixa e a gestão de 2 Estações Elevatórias (ET), a ET da Quinta da Faia em Redondo e a ET dos Foros da Fonte Seca.

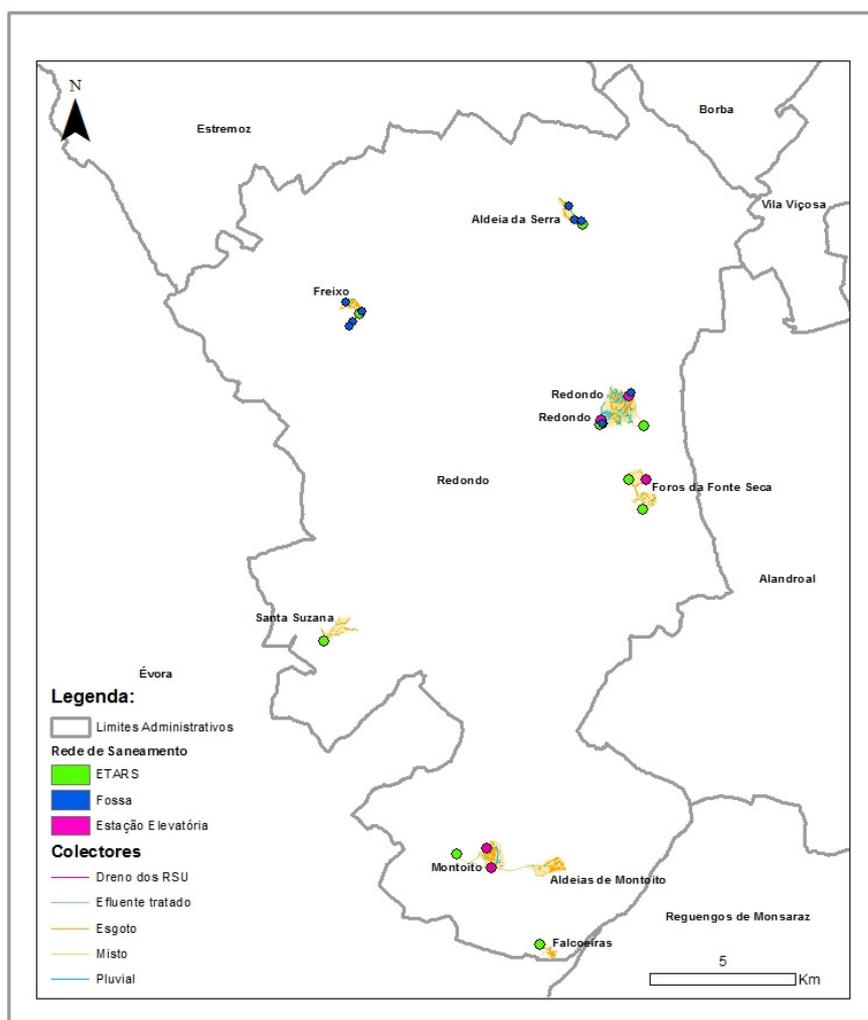


Figura 8 - Rede de Saneamento do Concelho de Redondo

4.6 Equipamentos de Ensino

As orientações do Ministério da Educação referentes à reorganização da Rede Escolar levou ao encerramento de alguns estabelecimentos escolares e à criação de novas instalações, juntando assim a Educação Pré-escolar e o Ensino do 1.º Ciclo, e conseqüentemente, levou ao encerramento de vários estabelecimentos de ensino de 1.º Ciclo e jardins de Infância.

No quadro abaixo pode-se verificar os estabelecimentos de ensino em funcionamento:

Quadro 10 – Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Redondo

Estabelecimento	Agrupamento	Nível de Ensino	Tipo	Aglomerado	Freguesia
Centro Infantil Nossa Sr.ª da Saúde	-	Creche e Jardim de Infância	Privado	Redondo	Redondo
Jardim de Infância, Escola Básica e Secundária Dr.º Hernani Cidade	Agrupamento de Escolas de Redondo	Jardim de Infância, Ensino Básico, 2.º e 3.º Ciclo e Secundário	Público	Redondo	Redondo
Jardim de Infância e Escola Básica de Montoito	Agrupamento de Escolas de Redondo	Jardim de Infância e Ensino Básico	Público	Montoito	Montoito

As escolas públicas encontram-se agrupadas num único agrupamento: Agrupamento de Escolas de Redondo, onde se encontra incluído o Jardim de Infância, Escola Básica e Secundária Dr.º Hernani Cidade e o Jardim de Infância e Escola de Montoito, como se pode verificar na figura 9.

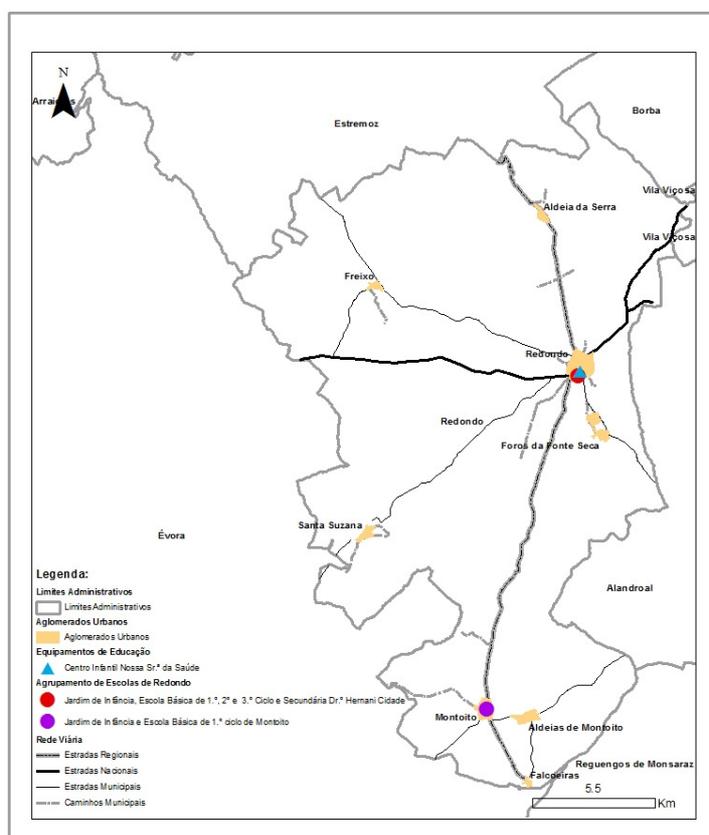


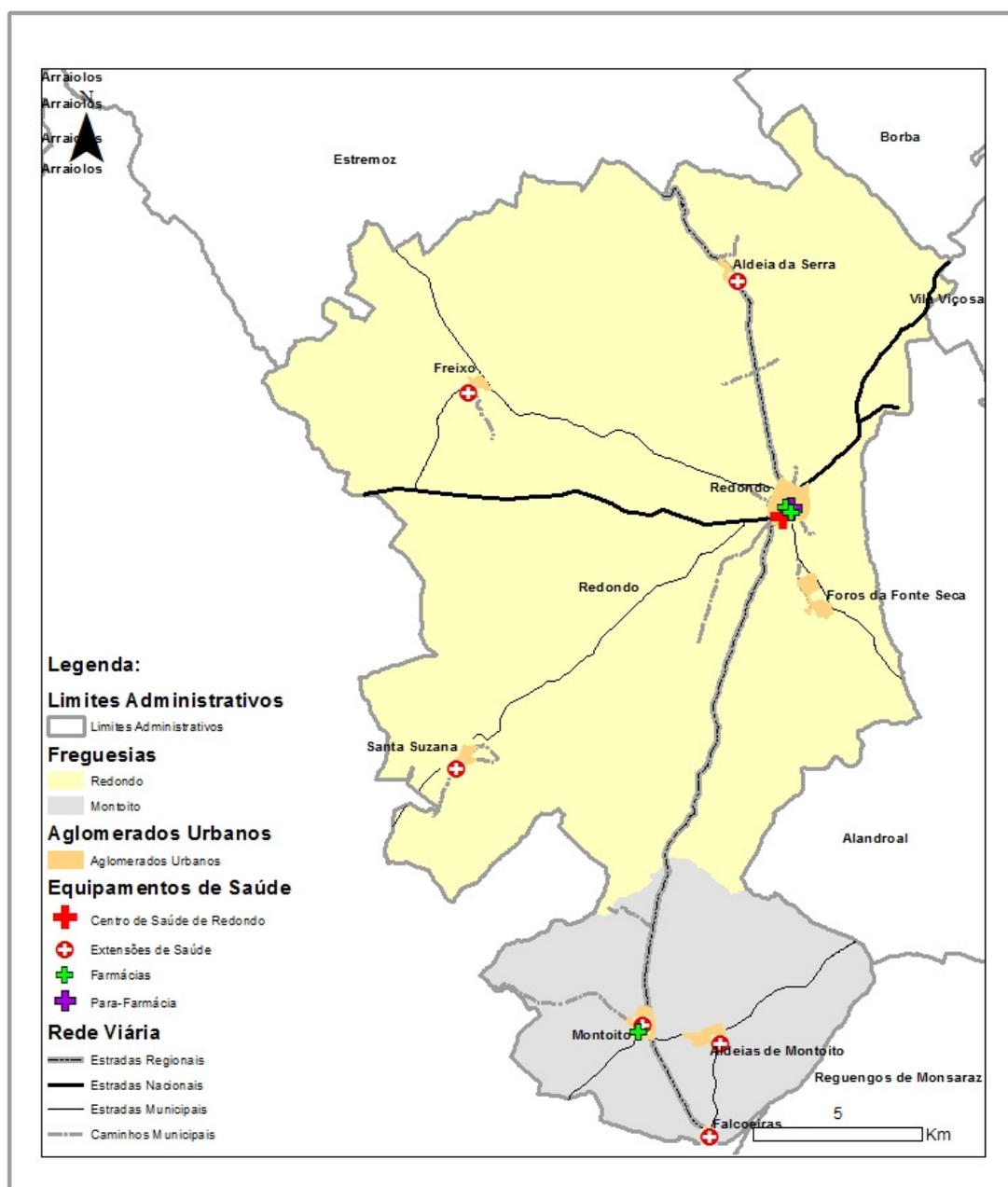
Figura 9 – Equipamentos de Ensino

4.7 Equipamentos de Saúde

A rede de equipamentos do Concelho de Redondo é composta por um Centro de Saúde, equipamento novo, inaugurado em 2012 e seis extensões de saúde, distribuídas pelos restantes aglomerados urbanos.

Existem duas farmácias e uma para-farmácia localizadas na Vila de Redondo, servindo estas a população da freguesia de Redondo, e uma farmácia na Vila de Montoito, servindo a população da Freguesia de Montoito.

Figura 10 - Localização dos Equipamentos de Saúde



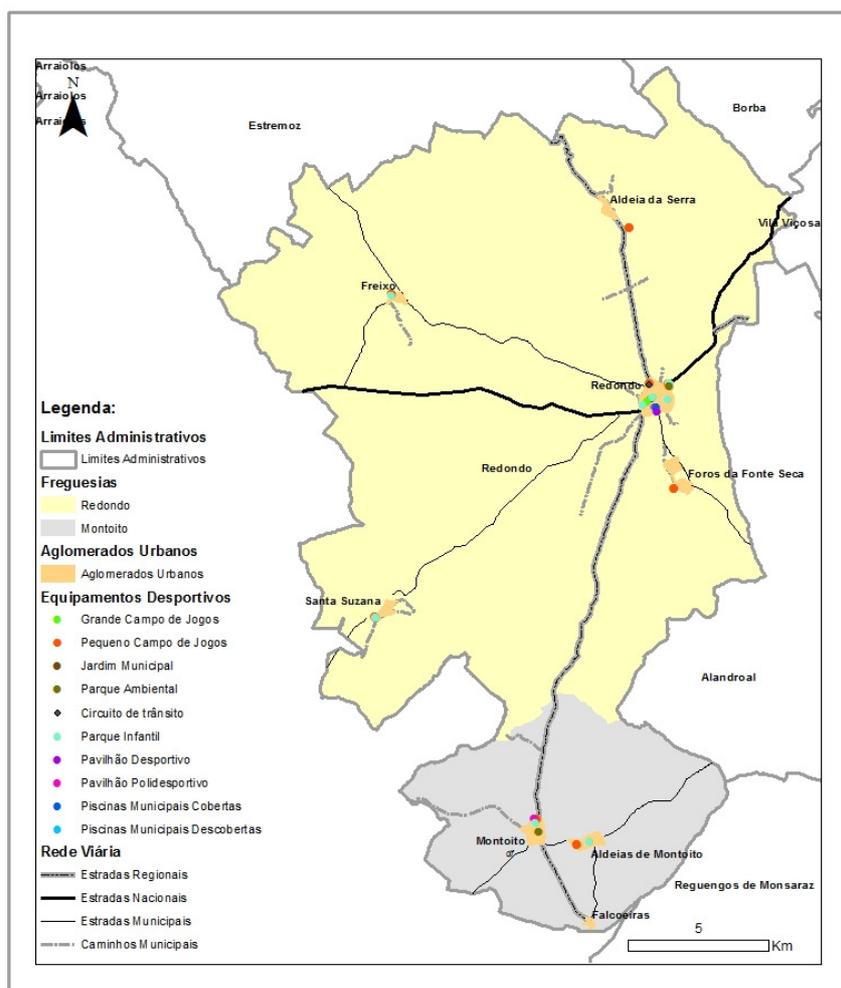
4.8 Equipamentos de Desporto

O Concelho encontra-se provido de um grande número de equipamentos desportivos. A freguesia de Redondo é composta por 1 grande campo de jogos, 1 circuito de trânsito infantil, 1 jardim municipal, 1 pavilhão desportivo e um polidesportivo, 1 parque ambiental, piscinas cobertas e descobertas, 7 parques infantis, nomeadamente nos aglomerados urbanos do Freixo, Fors da Fonte Seca, Santa Susana e os restantes 4 em Redondo. Nos aglomerados urbanos de Aldeia da Serra, Freixo, Fors da Fonte Seca, Santa Susana existem 6 pequenos campos de jogos e os restantes 2 em Redondo.

A Freguesia de Montoito beneficia da utilização de 1 Parque Ambiental, 2 Campos de Jogos, 1 pavilhão polidesportivo e 2 Parques infantis – em Montoito e Aldeias de Montoito.

Muitos dos equipamentos citados acima são recentes, verificado uma forte política de conservação, otimização, criação e melhoria dos equipamentos desportivos existentes.

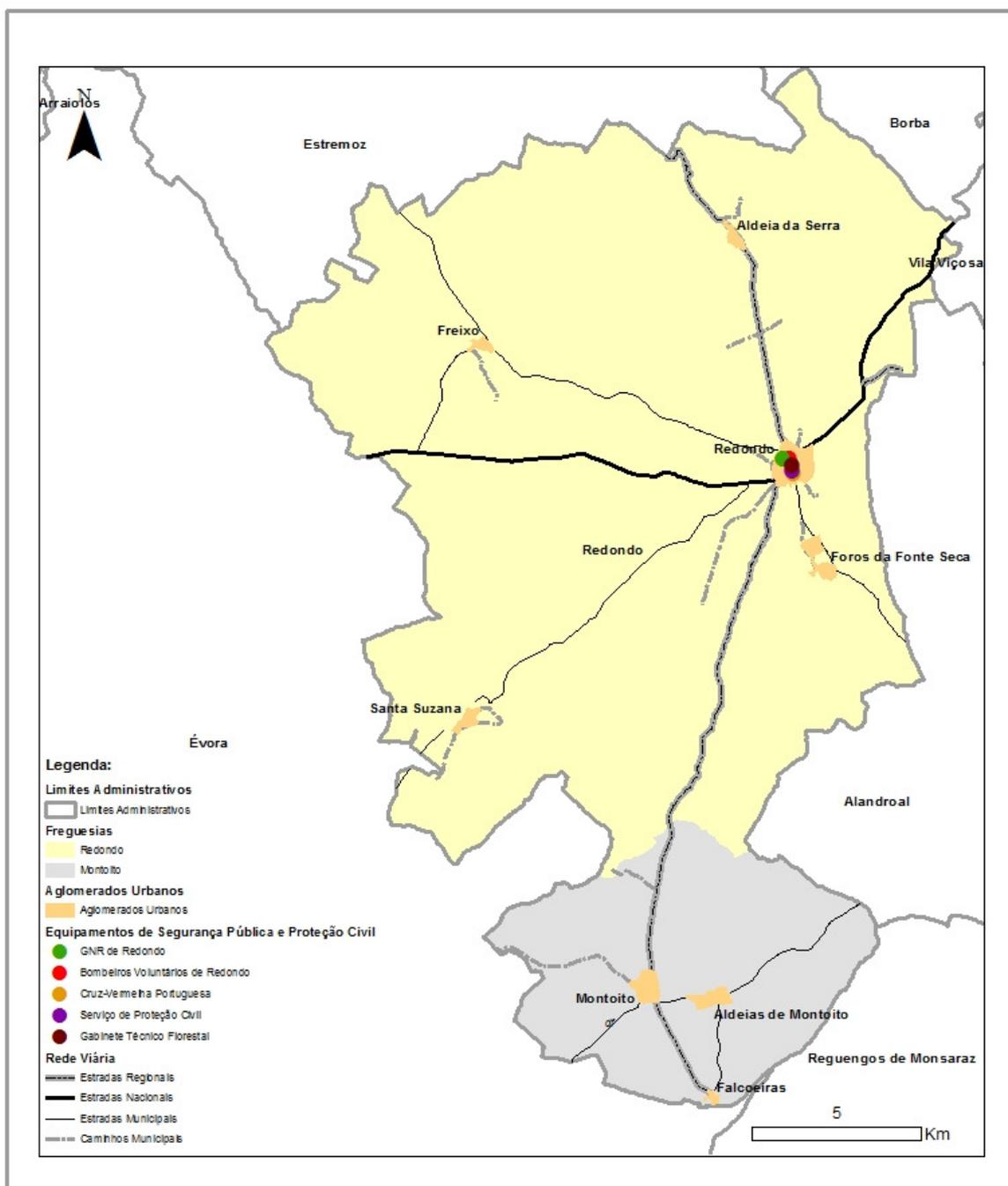
Figura 11 - Localização dos Equipamentos de Desporto



4.9 Equipamentos de Segurança Pública e Proteção Civil

Os equipamentos de Segurança Pública e Proteção Civil localizam-se na Vila de Redondo, sede do Concelho de Redondo, nomeadamente a GNR, os Bombeiros Voluntários de Redondo e Cruz Vermelha Portuguesa, o Serviço de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal, tal como se pode verificar na figura 12.

Figura 12 – Equipamentos de Segurança Pública e Proteção Civil





4.10 Outros Equipamentos

Existem diversos serviços da administração pública, encontrando-se instalados, maioritariamente, na sede do concelho, onde para além da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, encontram-se disponíveis os serviços de Finanças, Tribunal, Segurança Social e Conservatória do Registo Civil e Predial, bem como um balcão do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Relativamente aos equipamentos de Solidariedade e Segurança Social, temos três IPSS: a Santa Casa da Misericórdia de Redondo, a Obra de São José Operário e o Centro Infantil Nossa Sr.ª da Saúde.

Existem diversos equipamentos de cultura, recreio e lazer nas duas freguesias, mas com maior incidência na freguesia de Redondo, quer em número de equipamentos, quer em diversidade. Destaca-se a existência de diversos clubes culturais e desportivos e respetivas atividades por todo o concelho.

5. Ambiente

5.1 Riscos (Incêndio florestais, cheias, instabilidade de vertentes e risco de erosão hídrica do solo)

Podemos verificar que, atualmente as áreas de risco que constam no PDM de Redondo são as áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN), tais como as áreas de Cheia, áreas de Cabeceiras, as Áreas de Erosão e áreas de Máxima Infiltração.

A Resolução de Concelho de Ministros n.º 81/2012 de 3 de Outubro, retificada pela declaração de retificação n.º 71/2012 veio dar novas orientações estratégicas na delimitação da REN, elaboradas em coerência com os instrumentos de política e estratégias nacionais e comunitárias.

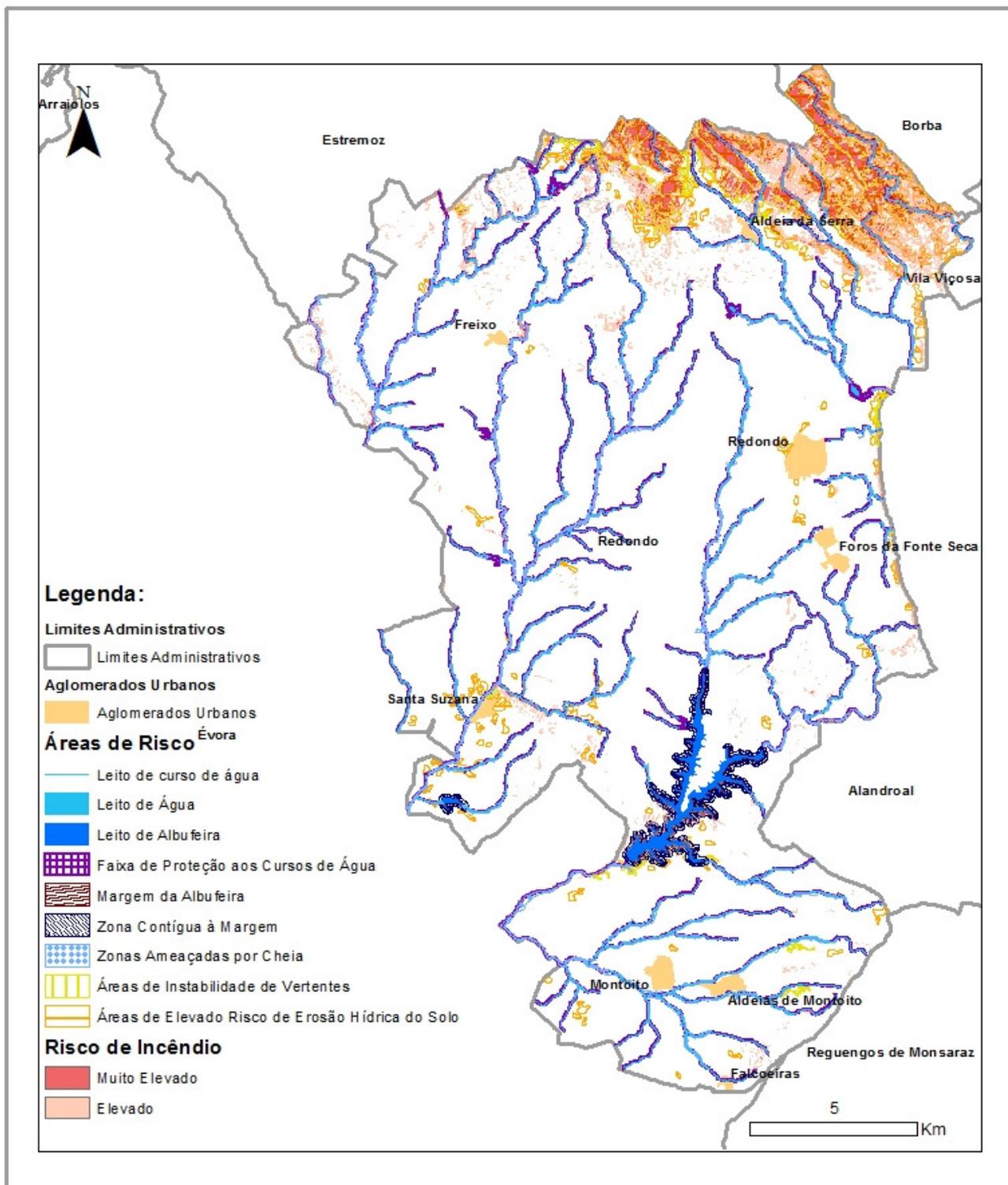
Desta forma, e conforme as novas orientações estratégicas, o município de Redondo juntamente com a CIMAC e a Universidade de Évora recalcularam as áreas de risco do concelho de Redondo.

Pode-se assim verificar na figura 13 que os maiores riscos para o concelho de Redondo são o risco de cheias com uma área de 1 210,8 ha do concelho, áreas com elevada instabilidade de vertentes correspondentes a 1 132,1 ha, áreas de risco de erosão com 2 112,9 ha e o risco de incêndio com áreas de perigosidade muito elevadas, correspondendo a 798,17ha e áreas de elevada perigosidade representado 2 354, 8 ha do Concelho. As áreas de riscos podem-se sobrepor entre si, havendo áreas expostas a vários riscos.

Desta forma a totalidade de áreas de risco totalizam 5092,34 ha, 13,7% da área total do concelho de Redondo.

É de extrema importância a correta identificação das áreas de maiores riscos e a sua integração no Plano Diretor Municipal de Redondo.

Figura 13 – Carta de Riscos do Concelho de Redondo

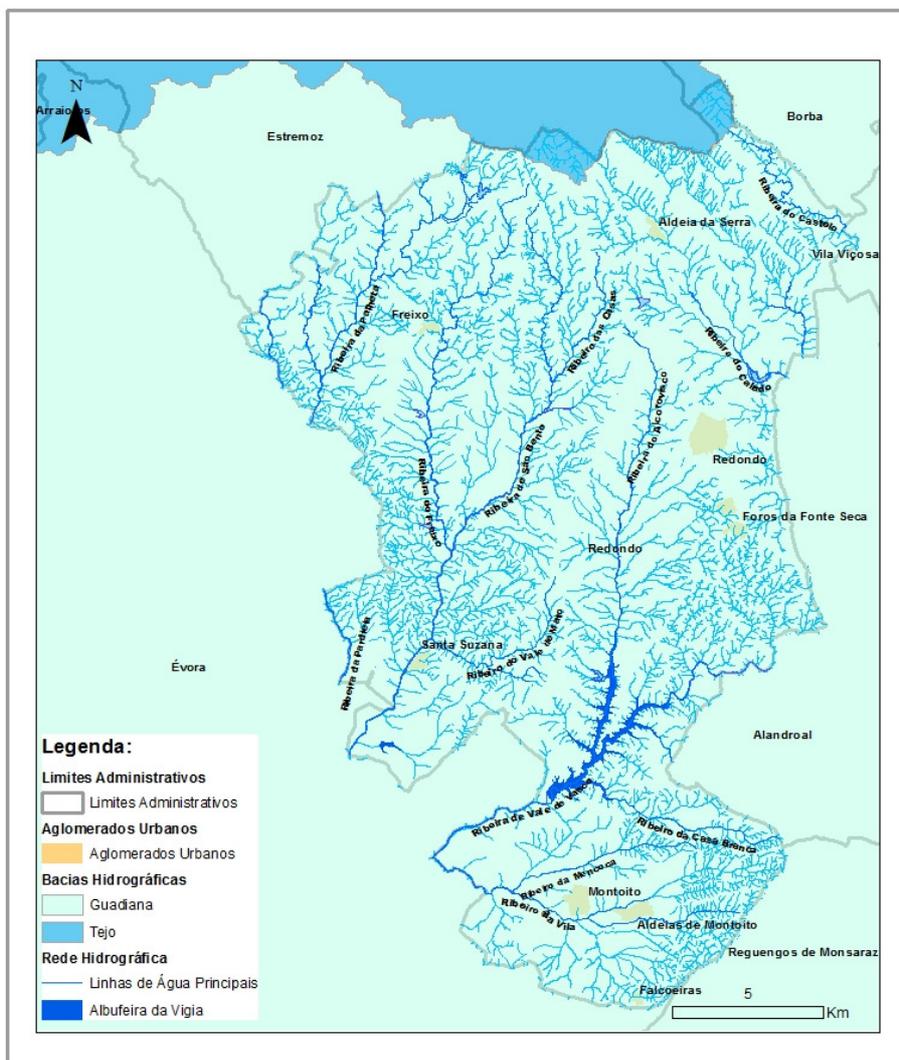


5.2 Recursos Hídricos

O Concelho de Redondo encontra-se inserido maioritariamente na bacia hidrográfica do Guadiana, confrontando o Norte do Concelho com a bacia hidrográfica do Tejo, onde se insere ainda, uma pequena área do mesmo.

O Concelho de Redondo têm distribuídos por toda a sua área importantes cursos e massas de água, destacando-se a Ribeira do Freixo, direção N-SW, afluente da margem esquerda do Rio Degebe. A Ribeira de São Bento, Ribeira do Alcorovisco e Ribeira de Vale Vasco, localizadas no centro do Concelho, onde se localiza a Barragem da Vigia. A Ribeira do Castelo, Ribeira Seca e Ribeira do Calado, localizadas a Nordeste do Concelho, e a Sul temos a Ribeira da Vila e o Ribeiro das Calças localizados entre a vila de Montoito e as Aldeias de Montoito e o Ribeiro da Mencoca a Norte da Vila de Montoito.

Figura 14 – Carta da Rede Hidrográfica do Concelho de Redondo



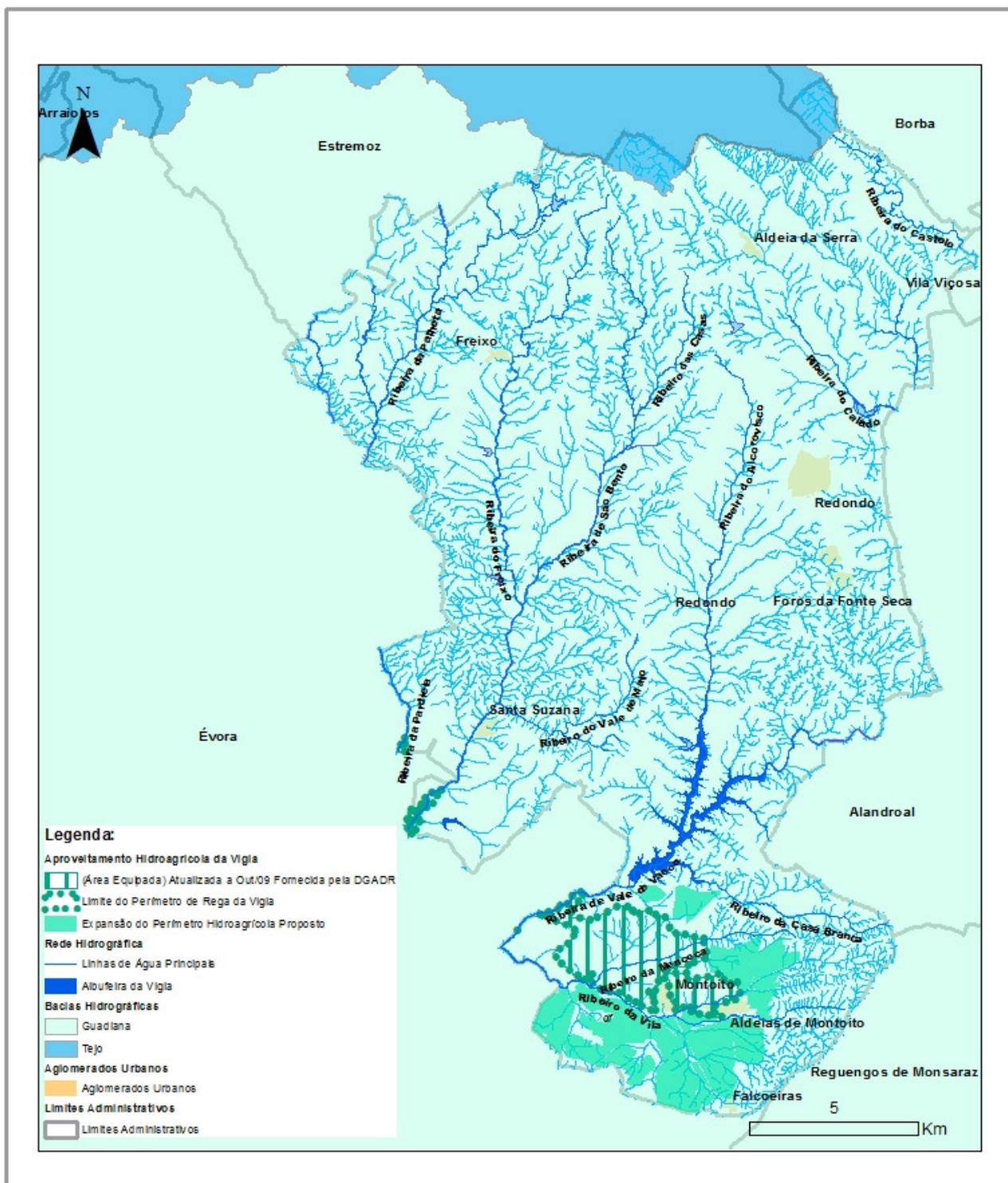
Relativamente às massas de água de maior importância existentes no concelho, temos para além da Barragem da Vigia, referida anteriormente, a Albufeira do Azenhalinho, Albufeira da Corujeira, albufeira do Grou e a Albufeira da Sapatôa.

O Concelho de Redondo é abastecido pela Barragem da Vigia, tendo esta também um aproveitamento hidroagrícola construído nos anos de 1976 a 1985, equipado com um sistema de rega por aspersão, beneficiando o Concelho de Redondo, atualmente com uma área de aproveitamento hidroagrícola de 1 056 hectares, como se pode verificar na figura 15, sendo a ABOVigia responsável pela gestão de toda a área de Rega da Albufeira da Vigia.

Encontra-se atualmente previsto um alargamento do bloco de rega da Vigia e de Reguengos, totalizando uma área de 10.480,28 ha dos quais 1.706,86 ha se localizam no Concelho de Redondo, na freguesia de Montoito, a sul da barragem da Vigia, identificado na figura 15 .

Será assim, construída uma nova ligação do Alqueva à Barragem da Vigia que permite manter a barragem com uma disponibilidade hídrica superior a 80% do volume total da albufeira de forma a garantir disponibilidade de água para consumo humano e regadio.

Figura 15 – Carta do Aproveitamento Hidroagrícola da Vigia



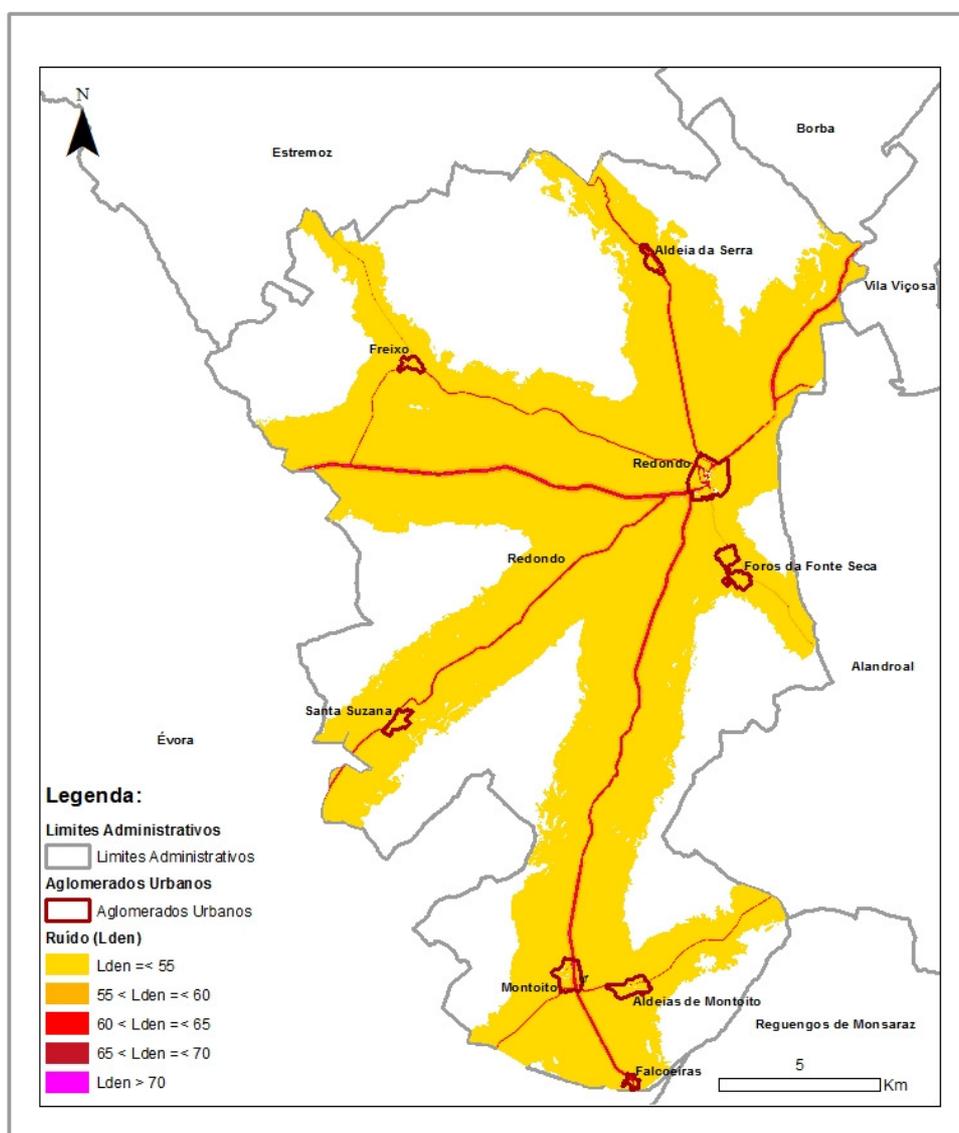
5.3 Ruído

As áreas mais afetadas em termos de ruído no período diurno no concelho de Redondo são nas áreas próximas das principais vias rodoviárias, nomeadamente ao longo da EN 254 – ligação entre Évora e Redondo e Vila Viçosa e a ER 381 – ligação entre Estremoz, Redondo e Reguengos de Monsaraz.

Na Vila de Redondo, a zona de maior ruído é a zona centro da Vila, em redor da Praça da República, onde se localizam os bancos, edifícios públicos, tais como a Câmara Municipal, Tribunal e Finanças, a zona de comércio e alguns estabelecimentos de restauração.

Os restantes aglomerados urbanos atingem um nível de ruído igual ou inferior a 55 dB.

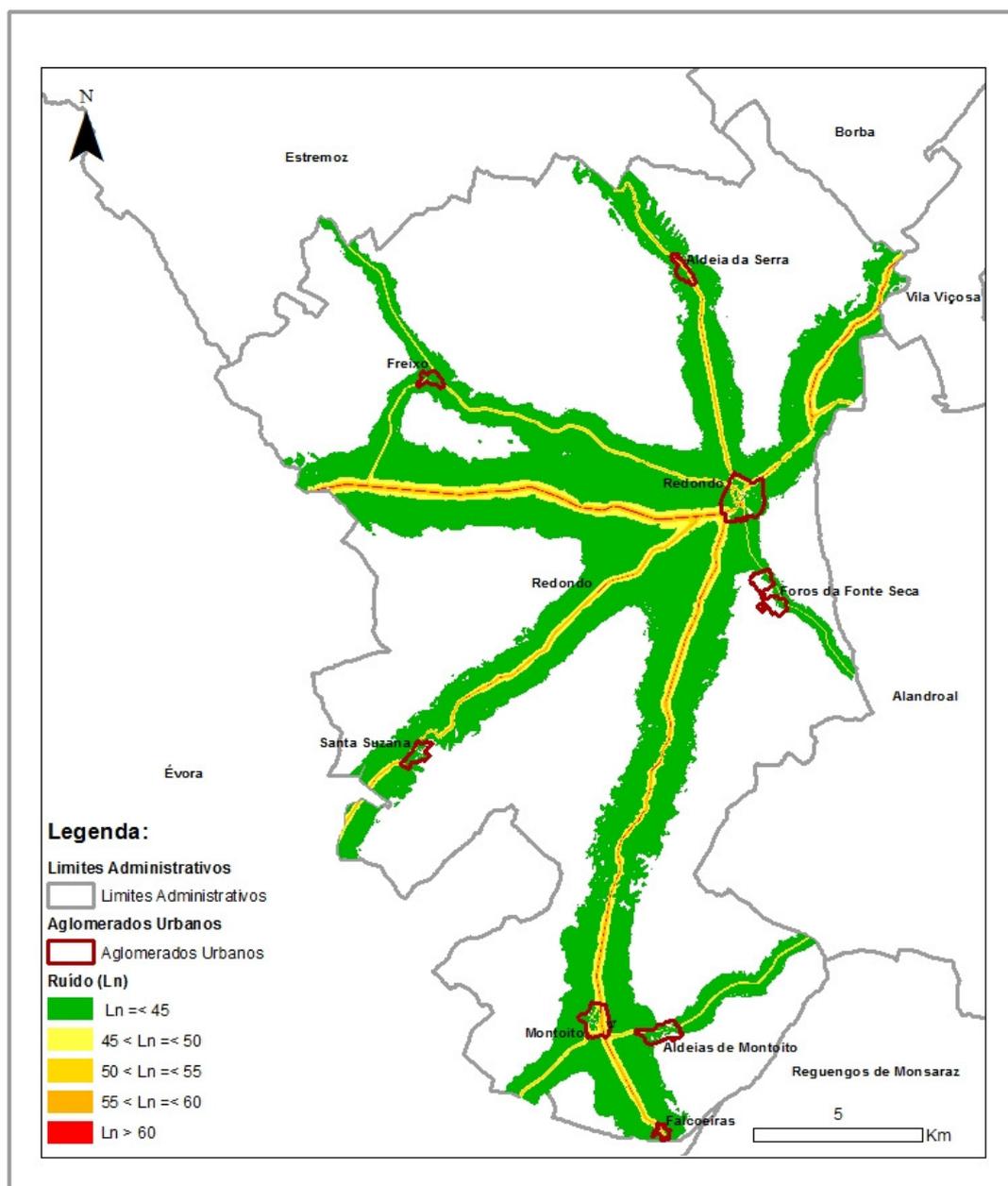
Figura 16 – Níveis de Ruído no Período Diurno



No período noturno podemos verificar, como demonstra a figura 17, um cenário idêntico ao anterior, sendo que o nível de ruído nos aglomerados urbanos baixa para níveis iguais ou inferiores a 45dB, verificando-se uma redução de zonas expostas ao ruído.

Conforme o Artigo 97.º do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 80/2015 de 14 de Maio), os mapas de ruído fazem parte dos elementos complementares a acompanhar os Planos Diretores Municipais.

Figura 17 – Níveis de Ruído no Período Noturno



5.4 Resíduos

O Município de Redondo está integrado no Sistema Intermunicipal de Resíduos Urbanos do distrito de Évora (SIRU), cuja exploração e gestão se encontra adjudicada à GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EM.

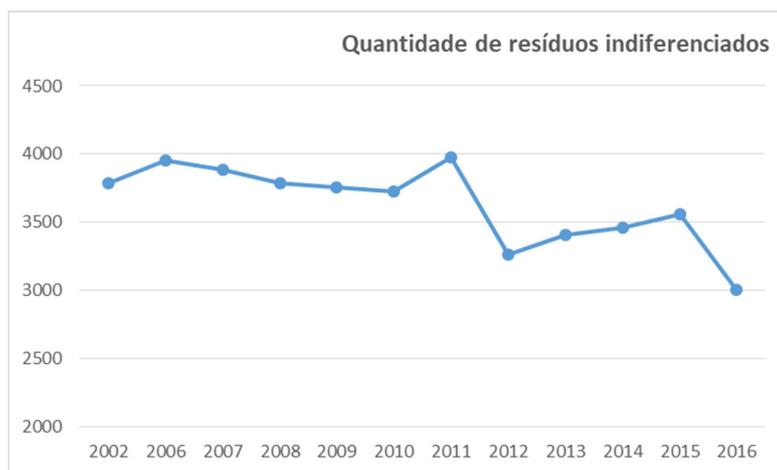
O serviço de recolha, transporte e destino final dos resíduos indiferenciados produzidos no concelho é da competência e responsabilidade do Município.

Existem 472 contentores para recolha de Resíduos Urbanos indiferenciados de 800L e 20 contentores de 1100L distribuídos por todo o concelho. Estão implementados 10 circuitos diferentes de recolha, que variam consoante o dia da semana conforme às necessidades de cada zona.

Na Vila de Redondo, a recolha é efetuada diariamente, com exceção dos Domingos. Nos restantes aglomerados, a recolha é realizada 2 ou 3 vezes por semana.

A quantidade de resíduos indiferenciados recolhidos no concelho tem vindo a diminuir, tendo-se verificado uma redução acentuada no ano de 2012, fato que poderá ser reflexo da crise económica sentida em 2011/2012.

Gráfico XIX – Quantidade de Resíduos Indiferenciados (2002 a 2016)



No concelho de Redondo existem 32 ecopontos, sendo a gestão da recolha seletiva (colocação, distribuição e recolha de ecopontos) dos resíduos recicláveis, da total competência e responsabilidade da GESAMB.



Os resíduos recicláveis são colocados pelo munícipe nos ecopontos sendo que em 2017 existia uma média de 191 habitantes por ecoponto e, em 2016, foram recolhidos 103,1 toneladas de resíduos recicláveis.

Existem pilhões em cada bateria de ecopontos localizados no concelho e 7 pontos de recolha de óleos alimentares usados, os oleões.

Gráfico XX – Quantidade de Resíduos Recicláveis (2004 a 2016)

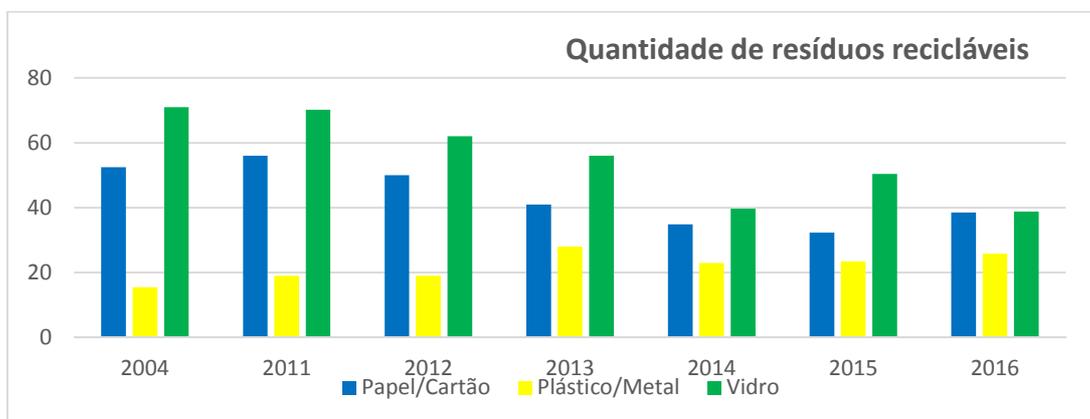
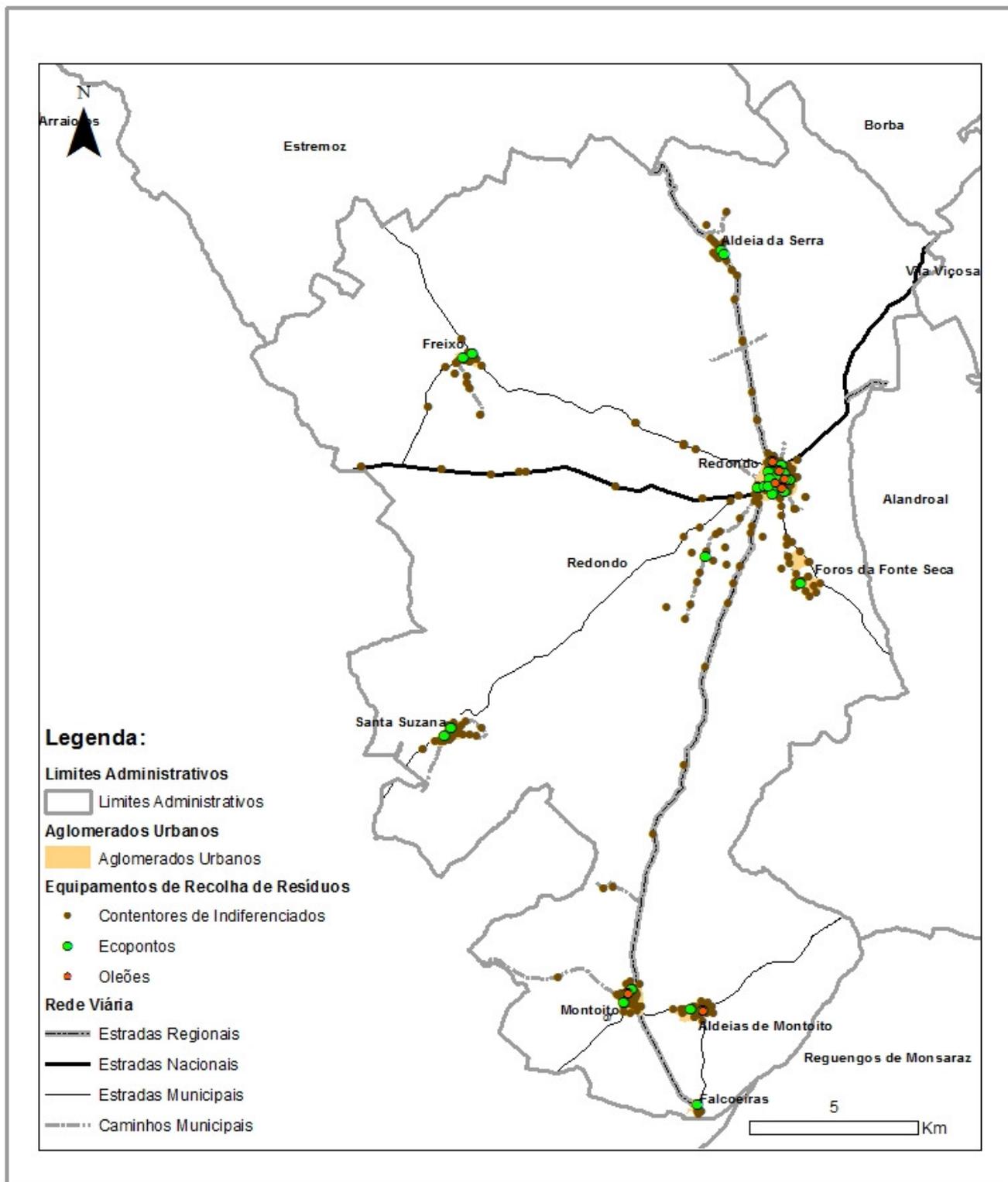


Figura 18 – Localização dos Equipamentos de Recolha de Resíduos





6. Planos Municipais de Ordenamento do Território de âmbito Municipal em vigor

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em vigor no concelho de Redondo são:

- Plano Diretor Municipal, aprovado pela RCM n.º 54/95 de 7 de junho de 1995;
- Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia, atualmente integrado no PDM de Redondo, de acordo com o n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPSOTU);
- Plano de Pormenor do Centro Histórico de Redondo (PPCHR), aprovado a 23 de abril de 2008 e publicado no diário da república a 24 de junho de 2008, regulamento n.º 330/2008. O PPCHR, conforme o disposto no artigo 90.º do Decreto -Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na redação conferida pelo Decreto -Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, desenvolve e concretiza propostas de organização espacial na área de intervenção, definindo com detalhe a conceção da forma de ocupação e servindo de base aos projetos de execução das infra -estruturas, da arquitetura dos edifícios e dos espaços exteriores, de acordo com as prioridades estabelecidas nos programas de execução constantes do plano diretor municipal.
- Plano de Pormenor da Herdade da Palheta (PPHP), aprovado a 8 de junho de 2009 e publicado pelo diário da república a 26 de junho de 2009, regulamento n.º 265/2009. O PPHP insere -se numa estratégia de desenvolvimento regional, coerente com o princípio da sustentabilidade, e visa a prossecução dos seguintes objetivos:
 - a) Criar um novo destino turístico competitivo e de excelência, contemplando nomeadamente as valências de hotelaria, golfe, e turismo residencial, em conformidade com o definido como prioritário e estratégico pelo Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), e que contribua para:
 - i. O desenvolvimento e prosperidade da comunidade local;
 - ii. A fixação da população, invertendo a tendência de despovoamento verificada na região;
 - iii. A criação de emprego e valorização dos recursos humanos;
 - iv. A valorização e divulgação do património cultural e da identidade sócio - cultural;
 - v. A valorização e conservação do património natural e da biodiversidade;



- b) Promover a ocupação, uso e transformação do solo, ancorada em conceitos inovadores de urbanismo, arquitetura e construção e numa gestão sustentável visando:
- i. A integração paisagística das intervenções, assegurando o seu enquadramento cénico e valorizando a paisagem cultural da região;
 - ii. A gestão eficiente dos recursos existentes, com o objetivo de reduzir os consumos de água, energia, e materiais;
 - iii. Uma consciência ambiental indutora de boas práticas ambientais.

6.1 Plano Diretor Municipal de Redondo

O PDM de Redondo foi aprovado pela RCM n.º 54/95 de 7 de junho de 1995, publicada no Diário da República, 1.ª série – B, n.º 132 de 7 de junho, ao abrigo do DL 69/90, de 2 de março. Foi a partir deste momento que o Município de Redondo dispõe de um IGT para a totalidade do território, tendo assumido como princípios, segundo o n.º 1, do artigo 5.º do DL 69/90:

- a) “a aplicação das disposições legais e regulamentares vigentes e dos princípios gerais de disciplina urbanística e de ordenamento (...) e valorização do património cultural;
- b) a articulação com planos, programas e projetos de âmbito municipal ou supramunicipal;
- a) a compatibilização da proteção e valorização das áreas agrícolas e florestais e do património natural e edificado, com a previsão de zonas destinadas a habitação, indústria e serviços;
- b) a participação das populações”.

O PDM integra o conteúdo (material e documental) definido pelo DL 69/90, designadamente os elementos fundamentais (artigo 10.º), complementares (artigo 11.º) e anexos artigo 12.º), tal como demonstra o fluxograma abaixo:





A planta de **ordenamento** consubstancia os “principais elementos de transformação do território” (CMS, 1995) e foi elaborada com a escala de base 1:25.000 (Cartas Militares de Portugal, IGeoE) e por forma a facilitar o manuseamento foi subdividida em 2 partes, integrando assim as “**cartas 7.2**” a “**7.3**” e respetivas legendas.

O PDM de Redondo incorpora 7 cartas de “Perímetros Urbanos”, correspondentes essencialmente às sedes de freguesia e aos espaços (urbanos) de edificação dispersa, tais como o Perímetro Urbano da Vila de Redondo (carta 3), Aldeia da Serra (carta 4), Freixo (carta 5), Foros da Fonte Seca (carta 6), Santa Susana (carta 7), Montoito e Aldeias de Montoito (carta 8) e Falcoeiras (carta 9).

A planta de **condicionantes** que “enuncia todo o conjunto de restrições ao uso do solo” (CMS, 1995), foi elaborada na escala 1:25.000, tendo como cartografia de base as cartas Militares de Portugal (IGeoE), tal como a carta de ordenamento. A fim de facilitar o manuseamento e edição da informação, o concelho foi dividido em 2 partes, cada uma correspondendo a uma carta (cartas “1A” e “1B”) com as respetivas legendas e margens de sobreposição.

Como complemento à carta de condicionantes, integram ainda o PDM a planta da Reserva Agrícola Nacional (**RAN**) e da Reserva Ecológica Nacional (**REN**), ambas à escala 1:25.000, com a mesma fonte cartográfica de base (Cartas Militares de Portugal, IGeoE).

O **regulamento** do PDM apresenta uma estrutura que se traduz, sinteticamente, na definição das classes de espaço e consequente regulamentação, tal como se pode verificar no quadro 11.

As servidões e restrições são identificadas de forma integrada, isto é, aquando da regulamentação de cada classe de espaço.

Quadro 11 – Estrutura do Regulamento do PDM de Redondo

Título I	Disposições Gerais
Título II	Condicionantes, servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública ao uso do solo
• Capítulo I	Generalidades
• Capítulo II	Património natural
• Capítulo III	Património cultural imóvel classificado
• Capítulo IV	Infraestruturas e equipamentos
Título III	Uso dos solos
• Capítulo V	Generalidades
• Capítulo VI	Espaços urbanos e urbanizáveis
▪ <i>Secção I</i>	<i>Espaços Urbanos</i>
▪ <i>Secção II</i>	<i>Espaços urbanizáveis</i>



• Capítulo VII	Aglomerados Urbanos
▪ Secção I	Generalidades
▪ Secção II	Normativa urbanística
▪ Secção III	Indústrias e serviços integráveis nos espaços urbanos e urbanizáveis
• Capítulo IX	Espaços culturais e naturais
• Capítulo VIII	Espaços Rurais
• Capítulo X	Espaços Industriais
• Capítulo XI	Espaços-Canais
• Capítulo XII	Disposições finais

6.2 Alterações ao PDM

A publicação do PDM constitui condição para a sua eficácia e conseqüentemente para a sua execução. Contudo, decorrente de vários fatores de natureza económico-social, legislativa ou até mesmo por incongruências do plano, entre outros, o PDM, ao longo do seu período de vigência, foi objeto de diversas alterações como se pode verificar no fluxograma seguinte:



A primeira alteração ao PDM de Redondo foi aprovada em 23 de fevereiro de 2001 e publicada no diário da república pela Resolução Concelho de Ministros n.º 187/2003 de 11 de dezembro. Alteração que incidiu sobre a modificação dos limites dos perímetros urbanos dos aglomerados de Redondo e da Aldeia da Serra e sobre o índice de utilização máximo nas zonas rurais. A modificação dos referidos perímetros urbanos implicou uma alteração na carta de



condicionantes, carta n.º1A e na carta de ordenamento, carta n.º 2A, sendo estas substituídas pela carta de condicionantes n.º 6 e pela carta de ordenamento, nº 7.

A segunda alteração do PDM foi aprovada a 23 de abril de 2008 e publicada no diário da república pelo aviso n.º 18170/2008 de 19 de junho, que veio alterar o artigo 48.º do PDM de Redondo, implementando medidas direcionadas para a instalação de empreendimentos turísticos.

A 24 de Setembro de 2008 foi aprovada a terceira alteração ao PDM, pelo aviso n.º 3498/2009 de 11 de fevereiro, incidindo sobre o artigo 38.º do PDM de Redondo.

A 15 de novembro de 2010 foi deliberada a quarta alteração do PDM de Redondo, publicada a 3 de dezembro de 2010 pelo aviso n.º 25233/2010. Foi uma alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), alterando os artigos 42.º e 48.º do regulamento do PDM de Redondo.

O PROTA é um instrumento fundamental na condução da política de ordenamento do território e de urbanismo, nomeadamente, na articulação de políticas nacionais e no enquadramento de opções municipais.

A importância do PROTA materializa-se nos seguintes aspetos:

- Na definição e clarificação das opções estratégicas de desenvolvimento do território regional no quadro de uma visão integrada de toda a região e da sua articulação com o exterior;
- No quadro de referência para a definição e implementação de políticas nacionais gerais e sectoriais e para a implementação de projetos de investimento e de infraestruturas com forte impacto na organização e desenvolvimento do território;
- E, ainda, no quadro global de referência para a definição das grandes opções de desenvolvimento local e de ordenamento e gestão do território municipal.

Desta forma é de extrema importância a integração do PROTA e de qualquer outro instrumento de gestão territorial no Plano Diretor Municipal de Redondo.

A quinta alteração ao PDM foi aprovada a 26 de setembro de 2014 e publicada no diário da república pelo aviso n.º 12407/2014 de 3 de dezembro de 2010, publicando as alterações às peças gráficas, consistindo nas seguintes substituições: a carta do perímetro urbano de redondo n.º 8 foi substituída pela carta 8.2, a carta de ordenamento n.º7 foi substituída pela carta n.º 7.2 e a carta de ordenamento n.º2B foi substituída pela carta n.º 7.3. Foi também publicada a alteração ao n.º 4.1 do artigo 49.º do regulamento do PDM de Redondo.



A sexta e última alteração ao PDM foi aprovada a 12 de abril de 2017 e publicada no diário da república pelo aviso n.º 7440/2017 de 3 de julho. Refere-se a uma alteração por adaptação do PDM de Redondo para transposição do Plano Especial de Ordenamento da Albufeira da Vigia.

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio que aprovou a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPSOTU), introduziu diversas inovações no quadro legal do ordenamento do território e urbanismo, estabelecendo que o regime de uso do solo é fixado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, através da classificação e qualificação do solo, passando apenas estes a vincular direta e imediatamente os particulares. Os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) são agora programas especiais de ordenamento do território sem eficácia plurisubjetiva. O Município de Redondo integra, por isso, no seu Plano Diretor Municipal, o Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/98. Assim, a presente alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Redondo visa dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPSOTU), de acordo com o qual o conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território (PEOT) em vigor deve ser vertido nos planos municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, no prazo máximo de três anos a contar da data da entrada em vigor da LBPSOTU.

Verificando-se necessário republicar as cartas de ordenamento, foi realizada uma análise a todos os planos aprovados que não estavam aí refletidos e sugerido por este Município, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a integração na carta de ordenamento das alterações previstas no Plano de Pormenor da Herdade da Palheta, a Zona Especial de Proteção da Igreja e Convento de Santo António e a Ermida de São Barnabé, classificada como imóvel de interesse municipal. Também a Reserva Agrícola Nacional foi recalculada conforme o Decreto -Lei n.º 73/2009, de 31 de março, uma vez que a sua transposição do formato raster para o vetorial apresentava alguns problemas de desfazamento das manchas, não havendo coerência entre a RAN delimitada no PDM de Redondo e a Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL), pois algumas manchas de RAN não eram coincidentes nas duas entidades, uma vez que a DRAPAL confirmava as áreas com a carta de capacidade de uso do solo, o que levava a problemas de comunicação quando se analisavam os processos de obras/ edificações na Reserva Agrícola Nacional. Com o apoio e aprovação da DRAPAL, o Município de Redondo procedeu a um novo cálculo da RAN, agora espelhado na carta de Ordenamento do PDM de Redondo.

Desta forma foram republicadas as Cartas de Ordenamento n.º 7.2 e 7.3 em anexo.



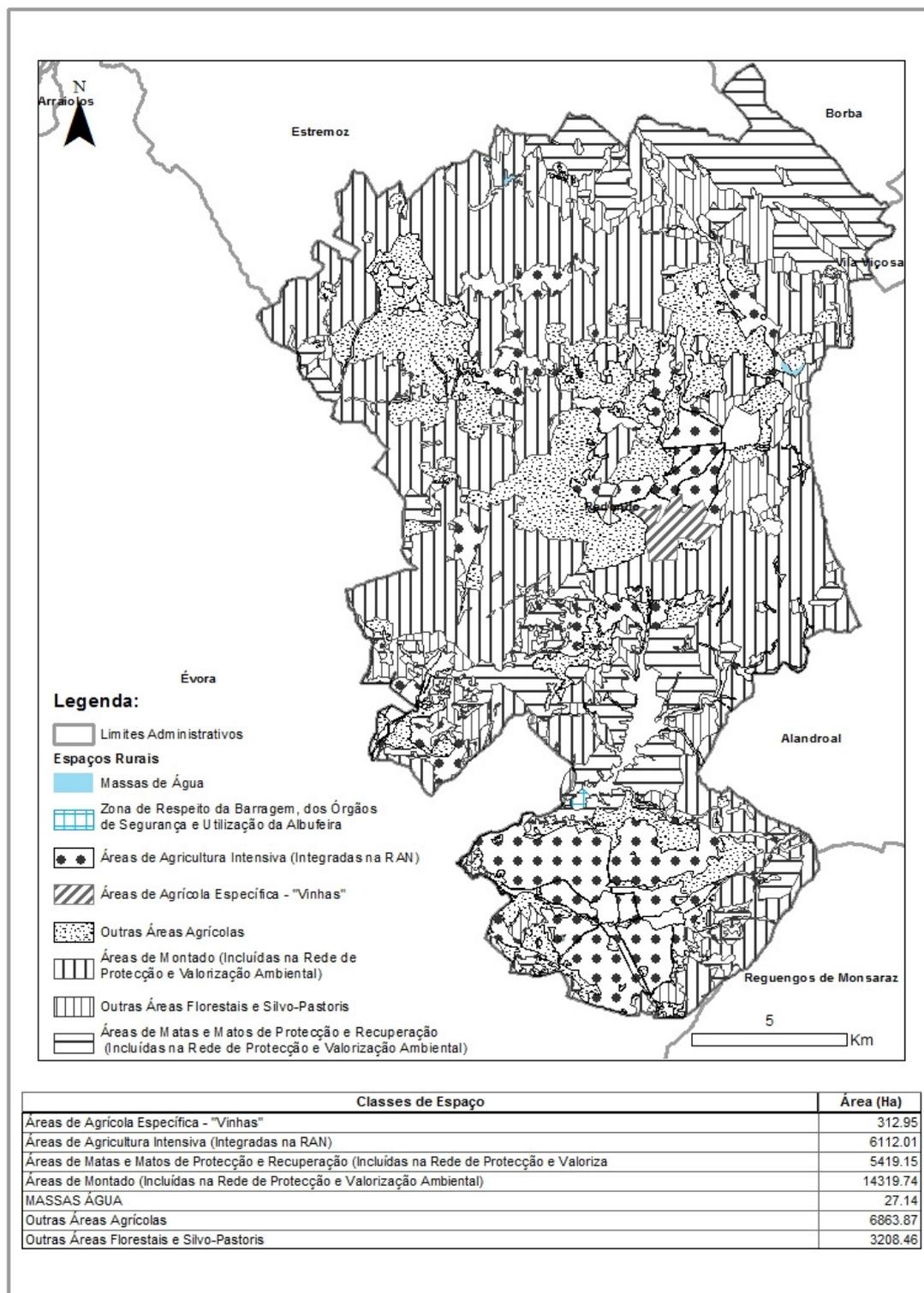
A cartografia referente ao Plano Diretor Municipal de Redondo encontra-se em formato digital, shapefile, no sistema de georreferência PT-TM06/ETRS89, tal como obrigatório pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro.

7. Ocupação do Território

7.1 Espaço Rural

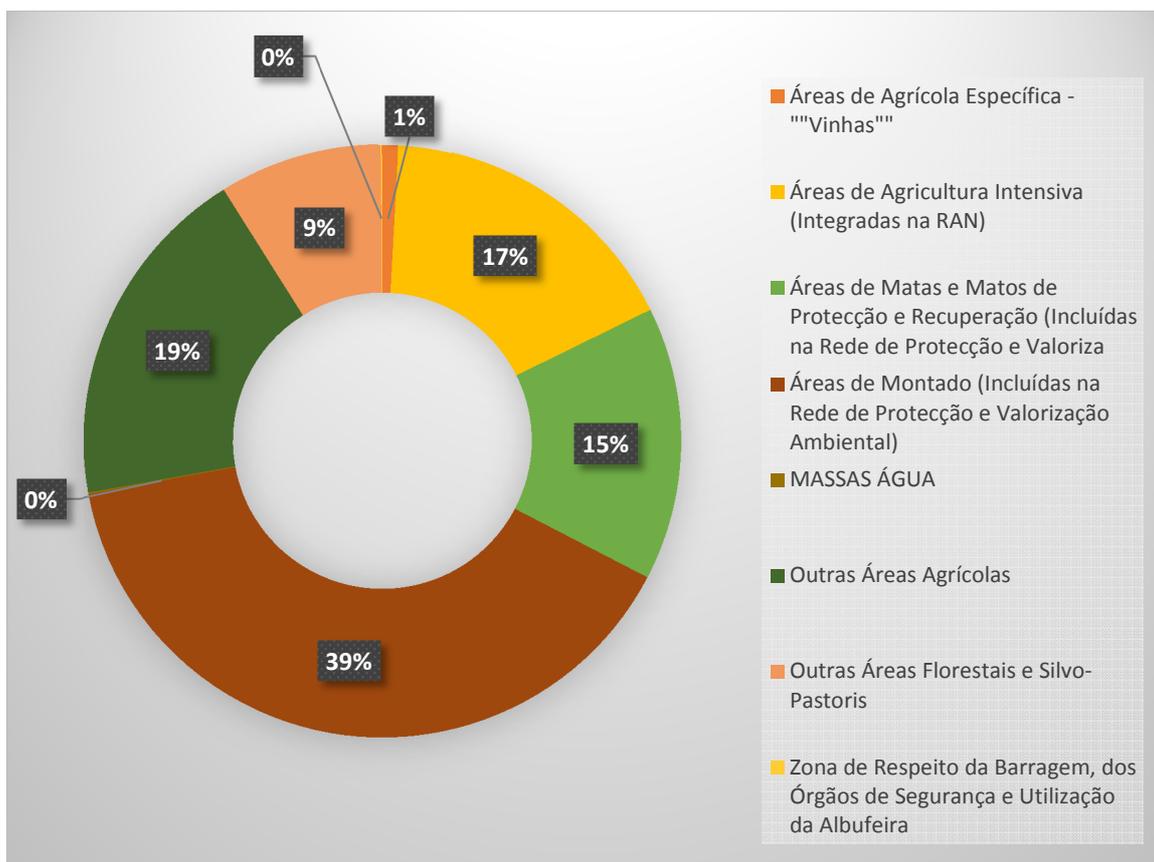
Como se pode verificar na imagem seguinte, 98% do concelho de Redondo é espaço rural.

Figura 19 – Carta dos Espaços Rurais do Concelho de Redondo



Segundo o PDM de Redondo datado de 1995, pode-se constatar que 39% do solo rural se refere a áreas de Montado (incluídas na rede de proteção e valorização ambiental), 19% a Outras Áreas Agrícolas, 17% a Áreas de Agricultura Intensiva, 15% a Áreas de Matas e Matos de Proteção e Recuperação (Incluídas na rede de proteção e valorização ambiental) 9% a Outras Áreas Florestais e Silvo-Pastoris e 1% a áreas de Agrícola Específica “vinhas”.

Gráfico XXI – Classes de Solo em Espaço Rural



Verifica-se desta forma uma necessidade de atualização das classes de solo em espaço rural, com base em cartografia atualizada, nomeadamente a Carta de Ocupação de Solo e as fotografias aéreas mais recentes e reprogramar os espaços rurais de acordo com a lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de Maio).

7.2 Espaço Urbano

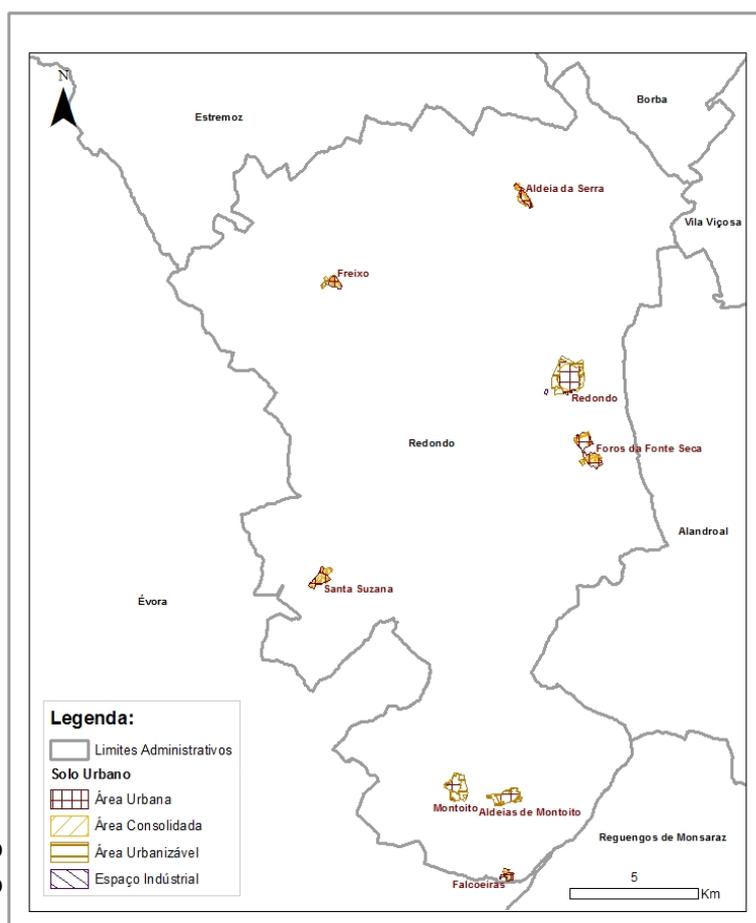
Espaços Urbanos caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturização e concentração de edificações, onde o solo se destina predominantemente à construção.

Classificam-se os aglomerados urbanos do Concelho de Redondo nas seguintes categorias:

- Aglomerados do tipo A (Redondo, Montoito e Aldeias de Montoito): caracterizam-se por aglomerados urbanos de carácter tradicional, estruturados e com tecidos urbanos razoavelmente definidos e consolidados, apresentando ou não áreas de expansão recente;
- Aglomerado do tipo B (Aldeia da Serra, Santa Susana, Freixo, Falcoeiras): são aglomerados urbanos de configuração linear relativamente recente e ou pouco consolidados, com simples características de crescimento ao longo de vias;
- Aglomerado do tipo C (Foros da Fonte Seca): aglomerado constituído por áreas de povoamento disperso, apresentando ocasionalmente áreas mais consolidadas, estruturadas por caminhos rurais, ou nucleações de pequenos conjuntos de construção rural.

Espaço Urbano	Área (Ha)
Área Consolidada	65.8
Área Urbana	278.8
Área Urbanizável	141.6
Espaço Industrial	2.3

Figura 20 – Carta do Solo Urbano do Concelho de Redondo

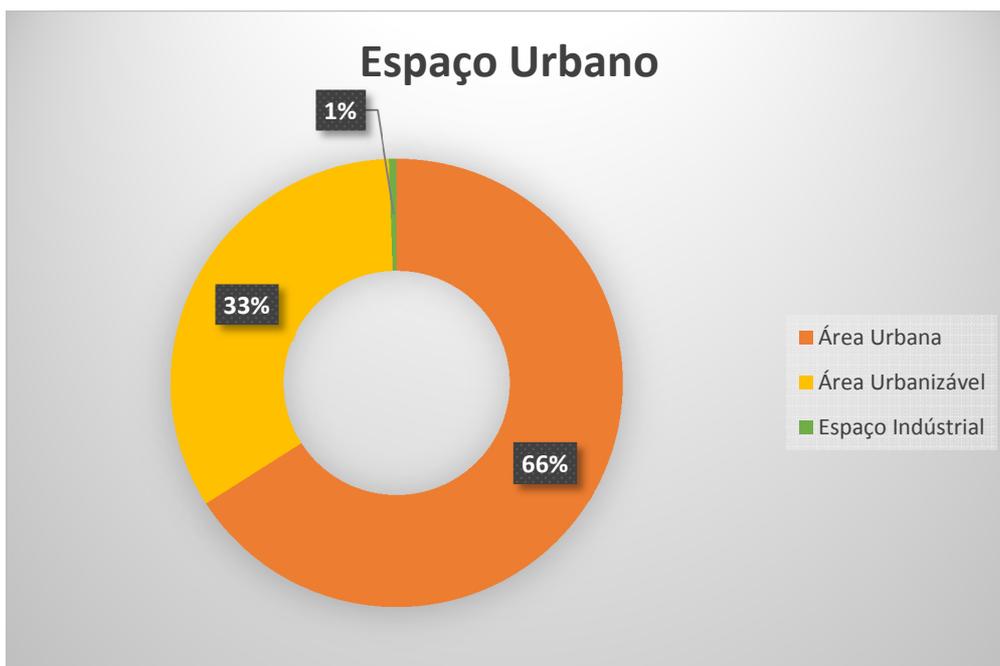


O Solo Urbano ocupa apenas 2% da área do Concelho de Redondo, sendo a vila de Redondo, sede do concelho, o aglomerado com mais residentes.

Pode-se verificar no gráfico abaixo, que 66% do espaço urbano se refere a área urbana, 33% a área urbanizável e apenas 1% a espaço industrial. Toda esta dinâmica se encontra em constante mudança e a necessitar de um levantamento mais preciso. As classes de espaço urbano necessitam de ser atualizadas, não evidenciado a dinâmica do concelho atualmente.

A lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de maio), veio classificar o solo urbano, impondo aos municípios que adequem os PDM à Lei, nomeadamente no que se refere ao ordenamento do espaço urbano, retirando-se desse as áreas destinadas a “Área Urbanizável”, onde estas poderão passar a urbanas caso tenham sido urbanizadas ou esteja programada a sua urbanização ou passam a espaço rural, uma vez que não se perspetiva a sua urbanização.

Gráfico XXII – Classes de Solo Urbano



7.3 Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional (RAN), é o conjunto das áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola. Assim, a RAN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as ações permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos.

A RAN têm os seguintes objetivos:

- Proteger o recurso solo, elemento fundamental das terras, como suporte do desenvolvimento da atividade agrícola;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola;
- Promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o ordenamento do território;
- Contribuir para a preservação dos recursos naturais;
- Assegurar que a atual geração respeite os valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade de recursos às gerações seguintes pelo menos análogos aos herdados das gerações anteriores;
- Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza;
- Adotar medidas cautelares de gestão que tenham em devida conta a necessidade de prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do recurso «solo».

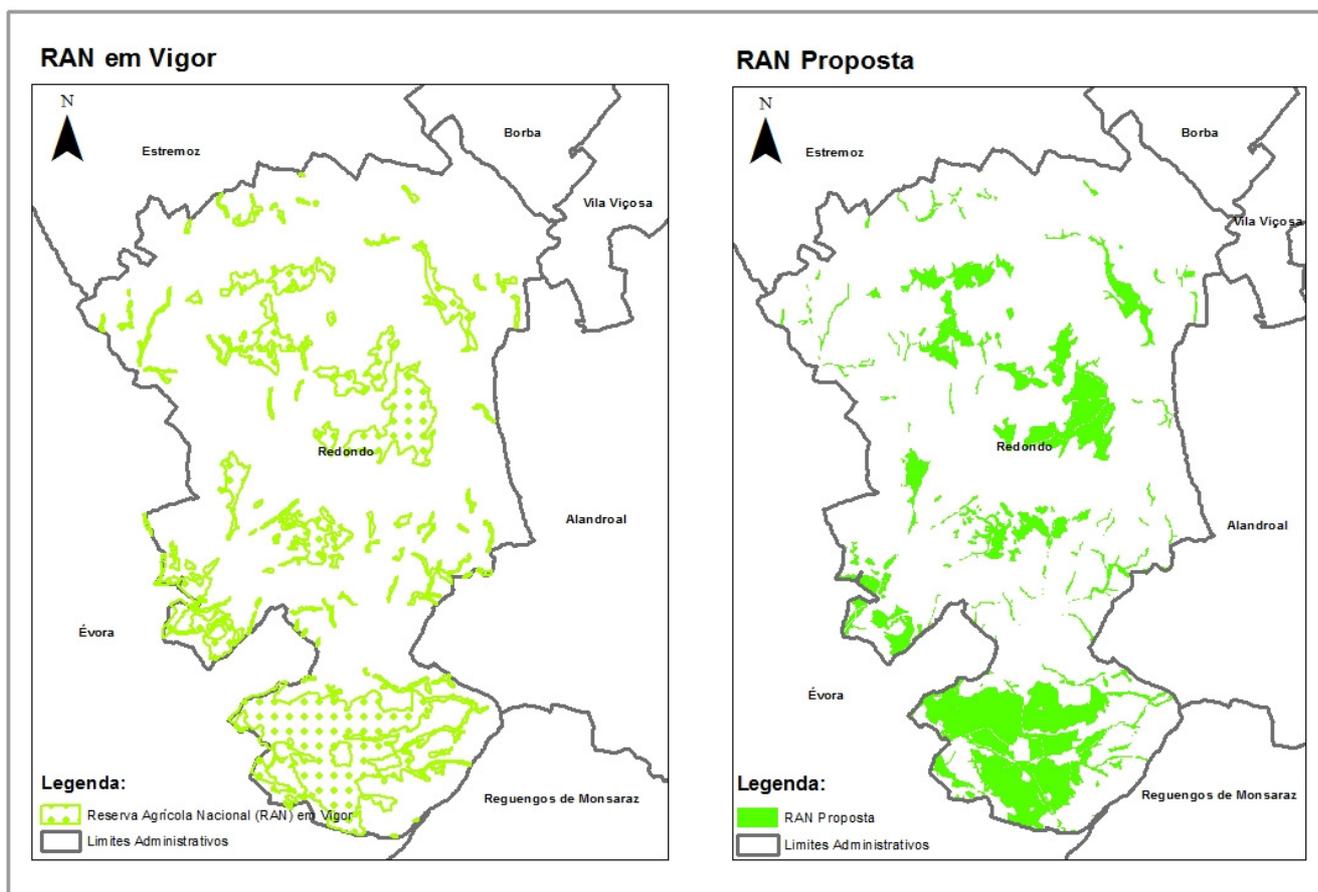
A RAN aprovada pelo decreto-lei nº 73/2009 de 31 de março (Revogando o Decreto-lei n.º 196/1989 de 14 de junho), é uma das condicionantes constantes na Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Redondo (PDM), aprovado pela RCM n.º 54/95 de 7 de junho de 1995.

As áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) constante na carta de condicionantes do PDM de Redondo já não se adequa, encontrando-se diversos erros de delimitação (consequência da transição do formato raster para o formato shapefile). Sendo assim, o Município de Redondo decidiu atualizar a área de RAN conforme o Decreto-lei n.º 73/2009 de 31 de Março.

Foi solicitado à Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL), a área do perímetro de rega da Albufeira da Vigia, verificando-se também uma desatualização do mesmo em relação à área correspondente ao mesmo, na carta de condicionantes do PDM de Redondo.

Podemos verificar na imagem seguinte as diferenças entre a RAN em vigor e a nova delimitação da RAN:

Figura 21 – Carta da RAN em Vigor e RAN Proposta



Quadro 12 - Diferença de Áreas entre a REN em Vigor e a REN Proposta

	Hectares	%
Área Total do Concelho	36950.87	100
Área de RAN em Vigor	6016.83	16.3
Área de RAN Proposta	6123.64	16.6
Variação	106.81	0.3



A RAN em vigor ocupa 16.3% do Concelho de Redondo, a RAN que se propõe ocupará 16.6% do Concelho de Redondo, diferença de áreas resultantes de:

- Má qualidade ilustrativa das Cartas de Condicionantes;
- Áreas que incorretamente não se encontram inseridas na RAN em vigor, embora cumpram os critérios da Reserva Agrícola definidos no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de Março;
- Manchas que se encontram classificadas na Carta da RAN em vigor mas que não cumprem os critérios da Reserva Agrícola definidos no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 73/2009 de 1 de Março;
- Desfasamento da RAN em vigor quando sobreposta com a RAN proposta.

A RAN Proposta têm parecer favorável da Direção Regional da Agricultura e Pescas (DRAP) do Alentejo, já se encontra integrada na carta de Ordenamento publicada pela 6.ª alteração ao PDM de Redondo, Aviso n.º 7440/2017 de 3 de Julho, no entanto aguarda a revisão do PDM de forma a ser integrada na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo.



7.4 Reserva Ecológica Nacional

O regime jurídico da REN foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março. A redação deste diploma sofreu modificações sucessivas (Decreto-lei n.º 316/90 de 13 de outubro; Decreto-lei n.º 203/2002 de 1 de outubro), tendo sido alterado pelo Decreto-lei n.º 180/2006 de 6 de setembro, o qual integra uma republicação.

Em 2008 o Decreto-lei n.º 166/2008 de 22 de agosto clarifica e objetiva as tipologias de áreas integradas na REN, estabelecendo indicações para a sua delimitação. No final de 2012 as Orientações Estratégicas são publicadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012 de 3 de outubro e é publicado o Decreto-lei n.º 239/20012 de 2 de novembro que altera e república o Decreto-lei n.º 166/2008 de 22 de agosto.

A REN do Concelho de Redondo foi objeto de delimitação inicial à escala 1:25 000 em formato analógico, tendo sido publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 78/97, de 14 de maio, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2003, de 22 de abril. Tendo-se verificado incongruências entre as publicações anteriores, foi republicada e aprovada a Carta da REN para o concelho de Redondo à escala 1:25000 em formato digital pela Portaria n.º 400/2012 de 5 de dezembro.

O território municipal integrado na REN corresponde a 55,79% (20 617,86 ha) da área total do concelho (36 950,87 ha), nas seguintes tipologias de áreas conforme a tabela 13:

Quadro 13 - Quantificação das tipologias de Áreas REN

Tipologias de Áreas REN	Superfície (ha)	Superfície do Concelho(%)
Água	141,56	0,38
Albufeiras	303,79	0,82
Áreas de Máxima Infiltração	3988.5	10.79
Áreas de Cabeceira	6708.3	18,15
Áreas de Cheias	903.3	2,44
Áreas de Erosão	14981.8	40.55
Faixa de Proteção às Albufeiras	412.8	1,11
Linhas de Água *	-	-

- (*) As linhas de água, sendo representadas por um grafismo que corresponde a um traço, não permitem a contabilização para efeitos de área.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012 de 3 de Outubro, retificada pela declaração de retificação n.º 71/2012 veio dar novas orientações estratégicas na delimitação da Reserva Ecológica Nacional, elaboradas em coerência com os instrumentos de política e estratégias nacionais e comunitárias.



O Município de Redondo apresentou uma nova proposta da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o Concelho de Redondo dando cumprimento às novas orientações estratégicas (declaração de retificação n.º 71/2012).

Em conclusão, o Concelho de Redondo apresentou como proposta uma redução de área de REN de 43,22 %, passando de 20 617,86 ha (55,79%) para 4 644,76ha (12,57%). A REN proposta será constituída pelas seguintes classes: cursos de água, leito de curso de água, faixa de proteção do curso de água, leito de albufeira, domínio hídrico da albufeira, zona contígua à margem, zonas ameaçadas por cheia, áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo e áreas de instabilidade de vertentes, como consta nas orientações estratégicas.

No quadro abaixo pode-se verificar a correspondência das classes da REN atualmente em vigor e na REN proposta.

Quadro 14 – Quantificação das tipologias de Áreas REN em vigor e da REN Proposta

Classes REN em Vigor	Área (ha)	Classes REN Proposta	Área (ha)
Água	141,6	Leito de Água	135,8
Albufeiras	303,8	Leito de Albufeira	287,4
-	-	Áreas de instabilidade de vertentes	1132,1
Áreas de Cheias	903,3	Zona ameaçada por cheia	1210,8
Áreas de Erosão	14981,8	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo	2112,9
Áreas de Máxima Infiltração	3988,5	Áreas de Recarga de Aquíferos	Não Existem no concelho de Redondo
Áreas de Cabeceiras	6708,3		
Faixa de Proteção às Albufeiras	412,8	Faixa de Proteção dos cursos de água	690,1
		Margem da albufeira	123,17
		Zona contígua à margem	257,8

O novo cálculo das classes da REN, segundo as novas orientações estratégicas, diminuiu a área de leito de água e de leito de albufeiras, sendo este delimitado com base nas Cartas militares de 2008, como referido na presente proposta. Desta forma a classe referente à faixa de proteção dos cursos de água da REN proposta, detêm uma área de 690,1 ha e a classe referente à faixa de proteção às albufeiras (domínio hídrico + zona contígua à margem) detêm uma área de 381



ha, totalizando 1 071,1 ha. Um aumento muito significativo em relação às “faixas de proteção às Albufeiras” da REN em vigor (412,8 ha), assume-se desta forma que a delimitação é mais precisa e rigorosa, vindo proteger com mais eficácia a rede hidrográfica.

As áreas de Instabilidade de Vertentes, classe que não constava da REN anterior no Concelho de Redondo, com o novo cálculo passa a ocupar uma área de 1 132,1 ha. Nas áreas afetadas com risco de erosão hídrica do solo verifica-se uma redução de 12 868,9 ha. O concelho de Redondo é um concelho de pouco relevo, com exceção da Serra D’Ossa, onde se verifica, pelo novo cálculo, as áreas de maior risco de erosão hídrica do solo. Verifica-se atualmente, na REN em vigor, áreas classificadas como áreas de risco de erosão em terrenos pouco acidentados, e cujas características fazem duvidar da sua classificação. O novo cálculo das áreas de risco de erosão vêm desta forma, provar a existência de área excessivamente classificadas como erosão, na REN em Vigor, e propõe-se assim a sua correção.

Nas zonas ameaçadas por cheia verifica-se um aumento de 307,5 ha, protegendo essa as linhas de águas e a rede hidrográfica.

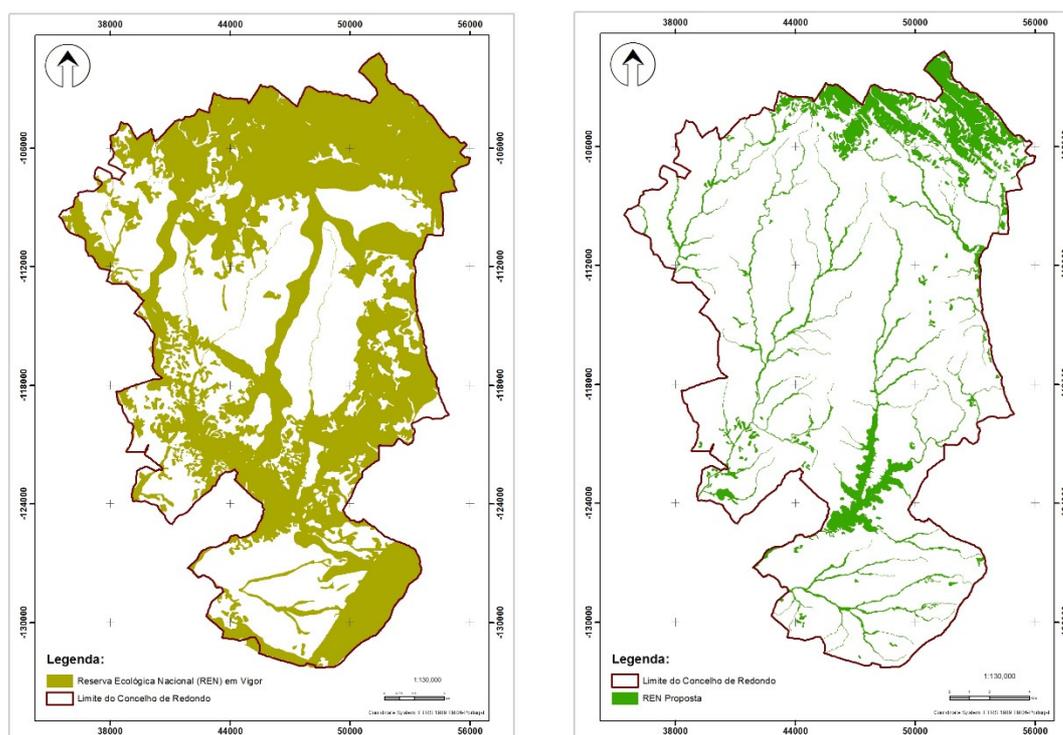
A classe correspondente às “Áreas de Máxima Infiltração” e “Áreas de Cabeceira” na REN atual foi substituída por “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”, na qual se verificou que o concelho de Redondo não se encontra afetado por qualquer sistema de aquífero de relevância, não constando essa classe na REN proposta.

Propõe-se uma redução significativa da área afeta à Reserva Ecológica no Concelho de Redondo, no entanto verifica-se que as áreas assinaladas são verdadeiramente áreas de riscos naturais que se pretendem preservar, tal como previsto nas novas orientações estratégicas.

As áreas de REN coincidentes com os perímetros urbanos foram verificadas individualmente, propondo-se a exclusão de oito manchas que coincidem com o mesmo. Totalizando uma área de 16,1 ha, estas são áreas habitacionais incompatíveis com o regime de REN.

Nas figuras 22 e 23 podemos verificar as diferenças descritas anteriormente entre a REN em vigor e a REN proposta.

Figura 22 – Carta da REN em Vigor e Carta da REN Proposta



A REN proposta mereceu parecer favorável da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A) e da Associação Portuguesa do Ambiente (APA) na reunião de 30 de Junho de 2017. A 17 de novembro de 2017 foi apresentada na 11ª reunião ordinária da Comissão Nacional do Território, na qual se deliberou por unanimidade considerar que o relatório integra informação suficiente para fazer a avaliação prevista no Despacho n.º 3402/2017, de 21 de Abril, da Sr.ª SEOTCN, desta forma aguarda-se a sua publicação por parte da CCDR-A. É de salientar que a REN atualmente em vigor é hoje, desadequada ao território, pretendendo-se desta forma e numa revisão do PDM proceder à sua atualização na Carta de Condicionantes.

7.5 Património Arqueológico de Redondo

O concelho de Redondo, atendendo à sua oro-hidrografia e condições naturais, apresenta-se como um território atraente à ocupação humana há vários milhares de anos.

Todavia, justamente derivado desta diversidade, existe uma variabilidade enorme na densidade e diversidade de ocupação do território, com áreas de clara concentração, ao invés de outras menos ocupadas.

O conhecimento que temos do Património arqueológico condiciona enormemente a leitura que temos do mesmo, existindo ainda áreas carentes de trabalhos de reconhecimento, apesar dos vários séculos de reconhecimento deste Património, e dos trabalhos direcionados para tal efetuados nos últimos 30 anos.

De um modo geral, julgamos importante realçar a organização paisagística do concelho e efetuar uma breve leitura dos vestígios arqueológicos conhecidos.

Assim, podemos coordenar o território concelhio nas seguintes unidades bio paisagísticas:

- 1- Serra e patamar Oeste.
- 2- Planície Central de Redondo
- 3- Bacia Terciária da Vigia
- 4- Planícies Sul (Montoito/Santa Susana)

1 – Serra e Patamar Oeste.

Esta é uma região com uma baixa densidade de ocupação, contudo, trabalhos recentes têm permitido preencher vazios e verificado a presença humana com maior intensidade que o usualmente conhecido.

Nos pontos orográficos mais elevados da Serra d'Ossa encontramos grandes ocupações da Idade do Bronze (>10ha; São Gens, Castelo Velho), muito afetadas pelo plantio de eucaliptos. Em momentos anteriores, durante o III^o milénio aC encontramos uma rede de pequenos sítios de altura, por vezes cercados de muralhas, implantados em pontos estratégicos (Cova do Bento, São Gens; Pica na Velha), em torno dos quais se desenvolvem outras ocupações de menores dimensões, mas da mesma cronologia.

Durante períodos mais recentes este território é essencialmente abandonado, com exceção de raros pequenos sítios romanos e um importante sítio fortificado da Idade do Ferro (Monte do Outeiro, 440-C).

2 – Planície Central de Redondo

Esta é, sem dúvida, a área de maior concentração patrimonial, justamente por coincidir com o cerne da área concelhia, e com uma vasta e relativamente fértil planície. Aqui há a realçar a imensa concentração de ocupação de época romana, com uma multiplicidade de pequenos sítios de tipo “monte”, a par de cerca de uma dezena de *villae* romanas, que ocupam áreas relativamente extensas.

Creemos ser de realçar as *villae* romanas de Nossa Senhora do Freixo, Quinta do Freixo, Azinhalinho, Capela e Paredes de Baixo. Outras existem de dimensão menor, concentrando em torno de cada uma densa rede de pequenas ocupações.

Um outro elemento patrimonial de enorme relevância nesta área é a presença de cerca de seis dezenas de monumentos megalíticos, de condição e preservação diversa, mas que se assumem como verdadeiros marcos paisagísticos e identitários. Destas antas 3 são Monumento Nacional (Vidigueira, Colmeeiro 1 e Candeeira), ainda que outras mereçam destaque como a Anta Grande das Casas Novas, o núcleo de 7 monumentos da Quinta do Freixo, as múltiplas Antas da Herdade das Casas, anta da Silveira Grande, entre outras.

Sendo as áreas mais férteis, esta tem sido igualmente a região onde o património arqueológico mais tem sofrido graves destruições incontroladas, especialmente através de projetos agrícolas, as quais importaria prevenir.

3 – Bacia Terciária da Vigia

Esta área corresponde a um terreno ondulado situado a Sul da Planície Central de Redondo, caracterizado por terrenos pobres, de cascalheiras terciárias, onde a ocupação é bastante escassa, concentrando-se os poucos sítios conhecidos em pequenos vales, caso da bacia da barragem da Vigia, onde o regolfo afetou alguns sítios, dos quais se escavaram arqueologicamente dois pequenos “montes” da Idade do Ferro na Herdade da Sapatoa.

4 – Planícies Sul (Montoito/Santa Susana)

Este território caracteriza-se pela grande fertilidade dos seus terrenos de barro, que atraíram a ocupação em diversos momentos históricos, principalmente em Época romana.

Na envolvente de Montoito apenas se conhece, dentro do concelho, uma esparsa rede de pequenos sítios romanos, alguns dos quais foram já parcialmente escavados ou sondados no âmbito da instalação do olival da Casa Alta. Interessante é a *villa* romana da Grã, encostada ao limite concelhio, mas já em Évora, estando diversos elementos arquitetónicos em mármore embutidos nas paredes da Igreja de São Vicente de Valongo, que lhe fica fronteira, já no nosso concelho.



Recentemente foi dado a conhecer, e a escavar pontualmente, um povoado de fossos do III^o milénio aC imediatamente a Sul da povoação de Montoito.

Este território prolonga-se para a envolvente de Santa Susana, onde a ocupação conhecida é principalmente romana, como o projeto de escavação da villa romana de Santa Susana, junto ao cemitério e Igreja locais tem vindo a demonstrar. Efetivamente na envolvente existe uma densa rede de ocupações e construções romanas que importa realçar.

Património Cultural Classificado

O Concelho de Redondo têm vários imóveis classificados, identificados no quadro abaixo e localizados na Carta de Ordenamento do PDM de Redondo.

Quadro 15 – Património Cultural Classificado

Classificação	Categoria/Ti- pologia	Imóvel Classificado	Freguesia	Coordenadas	
				X	Y
Monumento Nacional	Arqueologia / Anta	Anta da Vidigueira	Redondo	41187.8877	-109940.1474
		Anta 1 do Colmeeiro	Redondo	42145.6611	-108701.9033
		Anta da Herdade da Candeeira	Redondo	50412.1384	-106873.7108
	Arquitetura Civil / Edifício	Prédio Militar n.º 1, constituído por restos de muralha e torre de menagem do Castelo de Redondo	Redondo	51321.2309	-112999.806
Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Civil / Pelourinho	Pelourinho de Redondo	Redondo	51319.3789	-113019.3852
	Arquitetura Religiosa / Igreja	Igreja da Misericórdia de Redondo	Redondo	51383.9373	-112959.8539
	Arquitetura Religiosa / Convento	Convento de São Paulo, sito na Serra de Ossa, incluindo azulejos setecentistas que revestem o seu interior, o retábulo fingido da capela-mor, os 2 fontanários em mármore, uma fonte decorativa e os jardins circundantes	Redondo	48242.5602	-104487.2085
	-	Igreja e Convento de Santo António	Redondo	51513.0279	-112769.7048
Interesse Municipal	-	Monte da Palheta e Ermida de São Barnabé	Redondo	38506.4951	-112450.3313

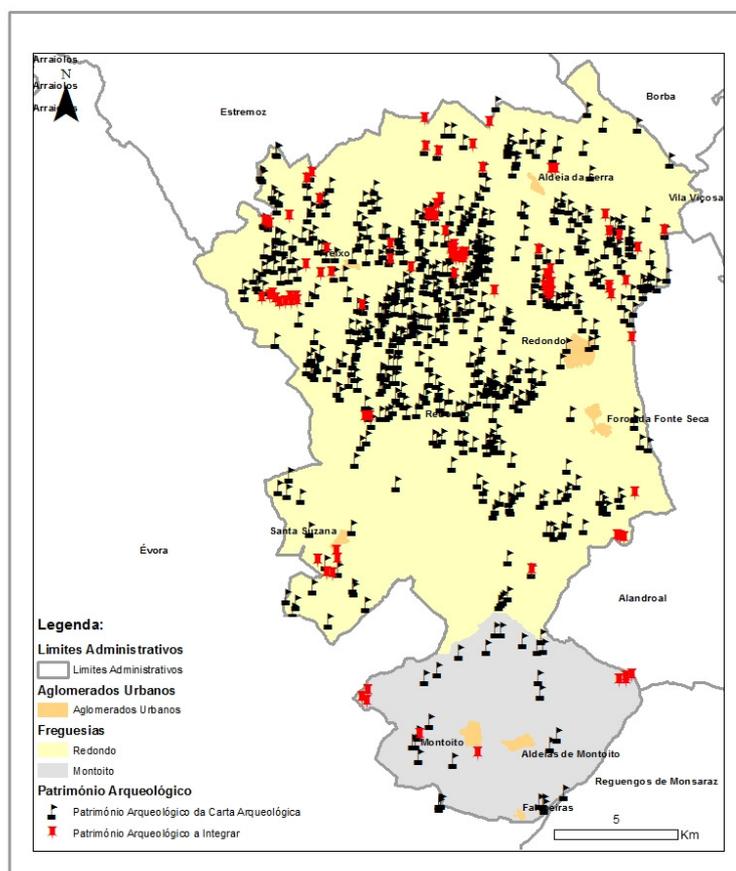
Problemas e Perspetivas

O Património Arqueológico está hoje, se não devidamente acautelado, muito vulnerável às transformações dos tempos modernos, com uma agricultura intensiva, fortemente modeladora da paisagem (Arborizações, olivais, vinhas, etc), mas igualmente à expansão dos territórios urbanos. Neste sentido importa conhecer melhor, e detalhadamente, o património existente, dotando-nos de modos de atuação, nomeadamente de gestão municipal, que permitam conciliar a sua salvaguarda, com a normal vivência e projetos a programar.

O caso do povoado pré-histórico de São Pedro, em Redondo, ainda que tendo derivado no desmantelamento do sítio aquando da construção de Circular Poente, é paradigmático de como o avanço dos trabalhos arqueológicos bastante antes da obra permitiu que esta decorresse normalmente até à conclusão daqueles, o que seria impossível se a descoberta e atuação fosse no decorrer da obra.

Por fim, importa reter que a informação arqueológica disponível se encontra em constante atualização, e que apenas uma Ação concertada permitirá entrecruzar os diversos modos de atuação e salvaguarda. Depois do primeiro levantamento arqueológico do concelho, realizado em 1997, foram já documentados mais uma centena de sítios aí não mencionados, como ilustra a imagem abaixo.

Figura 23 - Carta do Património Arqueológico do Concelho de Redondo





8. Enquadramento legal do processo de revisão

- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – Lei de bases gerais da política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo – estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacionais, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.
- Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto – estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.
- Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro – Regula a constituição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei anterior e revoga a portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro.
- Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho – Define os requisitos, as condições e as regras de funcionamento e de utilização da plataforma informática destinada ao envio dos instrumentos de gestão territorial para publicação no Diário da República e para depósito na Direção-Geral do Território.
- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 04 de maio – estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio. Obriga a que se incorpore uma avaliação ambiental que deve ser executada durante a preparação dos planos ou



programas, antes da aprovação dos mesmos, com vista a promover um desenvolvimento sustentável.

- Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto – aprova o Regulamento Geral do Ruído que estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.
- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto e legislação complementar – Estabelece o regime jurídico que regula a Reserva Ecológica Nacional (REN), preservando o seu âmbito nacional e incluindo, principalmente, nos princípios e critérios de demarcação, modos futuros de gestão, regime de usos e compatibilidades e integração eficaz no sistema nacional de áreas classificadas, permitindo que estas reservas atuem pela positiva no ordenamento do território.
- Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro – Estabelece o regime jurídico que regula a Reserva Agrícola Nacional (RAN), definida uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta os objetivos definidos para os vários tipos de terras e solos.
- Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio – Fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial.
- Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro – Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional.
- Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro – Regula as normas e especificações técnicas da cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática.



- Regulamento n.º 330/2008 de 24 de junho – Aprova e regulamenta o Plano de Pormenor do Centro Histórico de Redondo.
- Regulamento n.º 265/2009, de 26 de junho – Aprova e regulamenta o Plano de Pormenor da Herdade da Palheta.
- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho – Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da floresta contra Incêndios.
- Portugal 2020 (2014 -2020) - Trata-se do acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020. Estes princípios de programação estão alinhados com o Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo, prosseguindo a Estratégia Europa 2020.
- Lei n.º 58/2007, de 04 de setembro – Aprova o Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – É um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.
- Resolução do Concelho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto – Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) – Instrumento de política territorial que, em harmonia com a política nacional de ordenamento do território, assume as grandes opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento regional do Alentejo, afirmando-se como território sustentável e de forte identidade regional.



8.1 Fundamentos para a Revisão do PDM de Redondo

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal implica a elaboração de uma proposta fundamentada que perspetive o Concelho para o horizonte temporal de 10 anos, cujos objetivos que o baseiam se passam a enumerar:

– A obrigatoriedade legal e adequação do planeamento municipal às alterações do quadro legislativo

- a) O n.º 3 do artigo 115º do RJGT estabelece que: “A revisão dos programas e dos planos territoriais implica a reconsideração e reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais.”
- a) O n.º 2 do artigo 199º do RJGT estabelece que: “Os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.”
- b) O artigo 4.º do Regulamento do PDM, estabelece um período de validade máximo de 10 anos, a partir do qual deveria ser revisto, conforme publicação datada de 7 de Junho de 1995. Este período de validade decorre das obrigações legais que regulamentaram a elaboração do PDM.
- c) A incompatibilidade do atual PDM relativamente ao quadro legal torna-o obsoleto em matéria de urbanismo e ordenamento do território, nomeadamente no que concerne: a aspetos de natureza regulamentar, que contrariam as orientações do PNPOT; ao conteúdo material e documental que se encontra em contradição com o atual RJGT; à inadequação da REN e da RAN, face à nova legislação específica;

– A inadequação técnica

- a) Base cartográfica – O PDM de Redondo, atualmente em vigor, é constituído por elementos gráficos que se encontram numa base cartográfica em formato papel à escala 1:25000, pouco fiável, desatualizada, de difícil leitura com diversas incongruências entre si que potenciam erros interpretativos na gestão territorial do Concelho. Este



desfasamento face às soluções técnicas entretanto desenvolvidas, posicionam o atual PDM num patamar de relativa inoperância técnica, sendo urgente que se supere esta debilidade. Neste âmbito será imprescindível apostar no sistema de Informação Geográfica (SIG) e cartografia vetorial adequada como ferramenta de trabalho de excelência no processo de revisão, e em particular, na cartografia das variáveis com componente territorial. A necessidade de rever a cartografia da REN e da RAN e associar um mapa de ruído, a cartografia de riscos e a respetiva avaliação ambiental estratégica também darão origem a nova cartografia.

- b) Regulamento – O atual regulamento do PDM de Redondo contém disposições inadequadas à presente realidade do Concelho, que em nada contribuem para a boa gestão do ordenamento territorial. Existem disposições contraditórias entre si, bem como normas confusas e omissas, que proporcionam as mais diversas interpretações jurídicas. Torna-se urgente a elaboração de um Regulamento com normas técnicas e jurídicas claras, coerentes entre si e com os demais elementos escritos e desenhados.

– A inadequação estratégica

O Concelho de Redondo veio sofrendo uma evolução e modificações ao nível económico, social, cultural e ambiental, desde a data de elaboração do PDM, nomeadamente:

- a) A nível económico:
- A evolução do sector terciário;
 - O surgimento de zonas industriais/ áreas de localização empresarial;
 - A evolução dos conceitos tradicionais de turismo e a alteração dos fatores de atratividade e da oferta disponível, como o turismo em espaço rural, o agroturismo, o recente surgimento de vários alojamentos locais, a afirmação nacional e internacional do evento “Ruas Floridas de Redondo” e o consequente aumento do número de visitantes/turistas que mobiliza;
 - Os empreendimentos turísticos iniciados e não concluídos;
 - A evolução da indústria vinícola, com o aumento do número de adegas e explorações vinícolas;
 - A evolução da rede viária e das condições de mobilidade.
- b) Ao nível social:
- Necessidade de adequação de respostas sociais e de saúde à nova realidade demográfica e consequências diretas, nomeadamente ao nível da 3ª idade;



- Desenvolvimento das políticas de educação na sequência de transferências de competências educativas para os municípios;
- Necessidade de promover a integração social de famílias beneficiárias de prestações sociais no mercado de trabalho, com o objetivo de promover a sua autonomização das medidas;
- Definição e implementação de parcerias ao nível dos serviços saúde e assistência pessoal, como consequência da necessidade de implementação de novas valências e tipologia de serviços de apoio;

c) Ao nível cultural:

- A evolução da oferta cultural no concelho;
- Criação de vários equipamentos culturais, tais como a enoteca, centro cultural e parque de feiras e exposições;
- O projeto da rede museológica do concelho;
- O Património histórico, geológico, arqueológico e etnográfico.

d) Ao nível ambiental:

- Criação e dinamização do ecomuseu de Redondo;
- Criação de parques ambientais de Redondo e Montoito;
- Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia;

O novo Plano Diretor Municipal terá de ser articulado tendo em conta os objetivos estratégicos dos concelhos vizinhos e da região, integrando-se na estratégia de desenvolvimento regional.



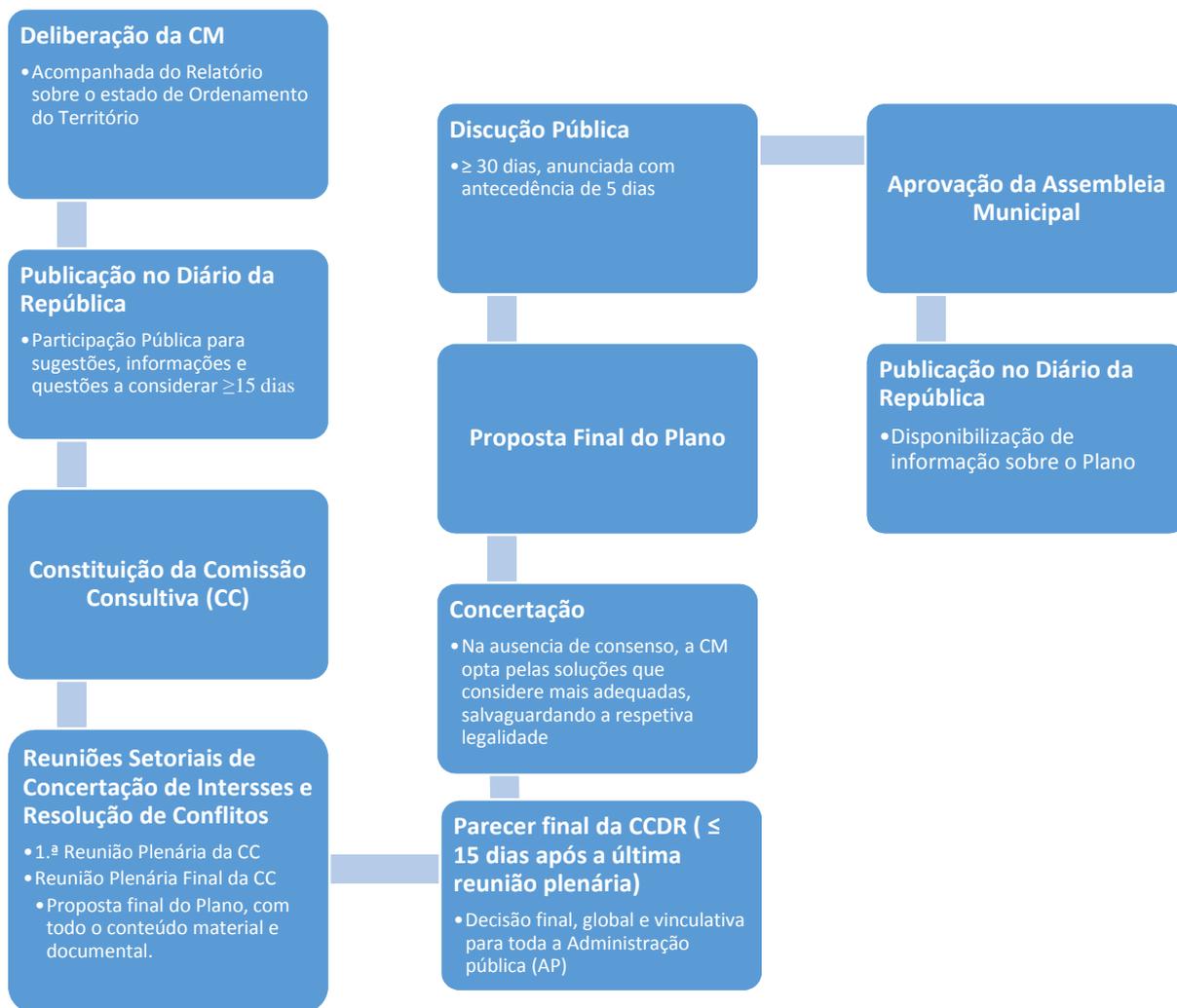
8.2 Objetivos específicos do processo de revisão

O PDM de Redondo deverá integrar os instrumentos de gestão territorial em vigor, tais como o PNPOP, o PROT Alentejo, o PROF Alentejo e outros tipos de plano de caráter estratégico. Podemos assim enumerar como objetivos específicos do processo de revisão do PDM de Redondo:

- a) Promover o desenvolvimento económico do Concelho de Redondo de forma a propagar atratividade e fixação de população no Concelho.
- b) Contribuir para a organização do Solo Rural e Solo Urbano, a redelimitação da RAN, da REN, das classes de espaço rurais e urbanas, de zonas de potencial turístico, zonas industriais e comerciais;
- c) Consolidar o Concelho de Redondo como destino turístico, associado a uma oferta seletiva e ajustada com as características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade;
- d) Enquadrar a criação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) e Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), de forma a promover o turismo e a atratividade cultural da região;
- e) Definir um corredor ecológico, que proteja as espécies endógenas do concelho;
- f) Promover o desenvolvimento equilibrado e sustentado dos espaços rurais e dos recursos naturais;
- g) Dotar o Concelho de uma maior disponibilidade hídrica para o regadio, beneficiando assim as explorações agrícolas;
- h) Aumentar a atratividade das zonas rurais, com base na multifuncionalidade da exploração agrícola e na melhoria global da qualidade de vida.
- i) Desenvolver mecanismos de intervenção no território, que permitam impulsionar o processo de revitalização urbana da vila de Montoito e Redondo;
- j) Dotar o concelho de medidas de minimização dos impactos das alterações climáticas, tais como promover a instalação de painéis solares e energéticos nas novas habitações, medidas de sensibilização para o desperdício de água.
- k) Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, passando pela proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos, e por uma política de uso eficiente da água;

8.3 Procedimentos do processo de revisão

A elaboração da Revisão do PDM desenvolve-se em diversas fases às quais correspondem procedimentos diferenciados, estabelecidos no RJIGT (DL n.º 80/2015, de 14 de maio) e demais legislação complementar, em particular na Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.



Como se pode verificar no fluxograma acima, o processo de revisão do PDM inicia-se com a deliberação da Câmara Municipal de proceder à elaboração da revisão do PDM, acompanhada do relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível local. Este procedimento permite dar início ao processo de constituição da Comissão Consultiva (CC), em acordo com o definido na Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

A CC é um órgão de natureza colegial responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de revisão do PDM, cuja composição deve traduzir a natureza dos principais interesses a



salvaguardar, integrando as entidades que asseguram a prossecução dos interesses públicos e setoriais com relevância no território municipal e as entidades com responsabilidades ambientais específicas.

Após a realização da última reunião plenária da CC, a CCDR emite parecer final, o qual traduz uma decisão definitiva e vinculativa de toda a Administração Pública (AP).

Concluída a fase de concertação, se necessária a CM elabora a versão da proposta de plano e procede à abertura do período de discussão pública, de acordo com o estabelecido no RJGT.

Ponderados os resultados da discussão pública, a CM elabora a versão final do plano para aprovação pela Assembleia Municipal.

Por fim, o plano é publicado no Diário da República, publicitado nos boletins municipais e página da internet da CM, e disponibilizado com carácter de permanência no site da CM e no SNIT.

De acordo com o artigo 97.º do RJGT, o novo Plano Diretor Municipal será constituído por:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Ordenamento, que representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, as unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos e valores naturais;
- c) Planta de Condicionantes que identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

E acompanhado por:

- a) Relatório, que explicita a estratégia e modelo de desenvolvimento local, nomeadamente os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais para a sua execução;
- b) Relatório Ambiental, onde se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultante da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos;
- c) Programa de Execução contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado do município, previstas a curto e médio prazo, e o



enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo;

- d) Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.

E acompanhado pelos seguintes elementos complementares:

- a) Planta de enquadramento regional, elaborada a escala inferior à do PDM, com indicação dos centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação, infraestruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município e indicação dos demais programas e planos territoriais em vigor para a área do município;
- b) Planta da situação existente com a ocupação do solo à data da deliberação que determina a elaboração do plano;
- c) Planta e relatório com a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidos, bem como das informações prévias favoráveis em vigor ou declaração comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;
- d) Mapa de Ruído;
- e) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- f) Ficha dos dados estatísticos em modelo a disponibilizar pela Direção – Geral do Território;



9. Considerações Finais

O Plano Diretor Municipal de Redondo, atualmente em vigor, encontra-se muito desatualizado, desajustado da realidade do Concelho e afastado da estratégica nacional e regional. É um plano que já não traduz a realidade geográfica atual e a dinâmica socioeconómica existente, e obsoleto por se encontrar ultrapassado no tempo. Encontra-se em vigor há 23 anos, devendo ter sido revisto passados 10 anos da sua vigência. Todavia, as omissões, lacunas e incongruências detetadas são agora perceptíveis, dada a experiência, que foi sendo adquirida ao longo do período de aplicação do mesmo, por parte de todos os atores que direta ou indiretamente, participam na gestão e ordenamento do território do Município.

O novo Plano Diretor Municipal assentará numa componente estratégica e na organização do seu modelo territorial. Será dinâmico conferindo a participação de todos os interessados no processo, estabelecerá a concertação com os agentes e atores, institucionais ou privados, que intervém no desenvolvimento municipal e irá articular as propostas de todas as entidades externas, responsáveis pela condução das políticas territoriais ou sectoriais, a nível regional ou nacional.

A revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo será integrada na 2.ª geração de Planos Diretores Municipais, com uma nova perspetiva de abordagem decorrente do atual enquadramento jurídico dos instrumentos de gestão territorial. Será um instrumento proactivo, estratégico, regulamentar e operativo.

Constitui assim, mais um desafio que irá envolver toda a comunidade na avaliação, equacionamento, programação e ordenamento municipal, numa participação ativa, dinâmica e transparente.



ANEXOS



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISIONAL DO PLANO DE AÇÕES PARA A REVISÃO DO PDM DE REDONDO

DATAS	MOMENTOS / AÇÕES	NOTAS
Maio de 2018	Deliberação da Câmara Municipal que determina o reinício do processo de revisão do PDM de Redondo, a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal, e que estabelece: - O prazo de elaboração; - O período de participação pública, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração;	Art.º 76.º do RJIGT
Junho de 2018	Publicação da Deliberação em Diário da República o que configura o início do processo. Período de participação pública que decorre por um prazo mínimo de 15 dias.	N.º 1 do art.º 76.º e n.º 1 do art.º 88.º do RJIGT
Julho de 2018	A Câmara Municipal comunica à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) o teor da Deliberação que determinou a revisão do PDM e solicita a marcação da reunião preparatória que deverá realizar-se no prazo máximo de 15 dias após a comunicação acima referida.	Art.º 3 da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro
Agosto de 2018	Realização da Reunião Preparatória com a CCDRA	Art.º 4.º da Portaria n.º 277/2015
Setembro de 2018	Constituição da Comissão Consultiva (CC) por despacho do presidente da CCDR, a publicar em Diário da República	Art.º 5º da Portaria n.º 277/2015
Outubro de 2018	A CMR e a CCDRA disponibiliza à CC, através da plataforma colaborativa, todos os documentos e estudos identificados no art.º 12.º da Portaria n.º 277/2015.	N.ºs 1 e 3 do art.º 12.º da Portaria 277/2015
Novembro de 2018	Os representantes das entidades que compõem a CC disponibilizam na plataforma colaborativa os documentos onde sejam identificados os planos, programas e projetos da Administração Pública com incidência na área territorial do plano.	N.º 2 do art.º 12.º da Portaria n.º 277/2015
Dezembro de 2018	No prazo de 20 dias, a CC pronuncia-se sobre os documentos e estudos referidos nos n.ºs 1e 3 do art.º 12.º da Portaria n.º 277/2015.	N.º 4 do art.º 12.º da Portaria n.º 277/2015
Abril de 2019	Realização da 1.ª reunião plenária onde a CMR apresenta à CC todos os documentos, propostas e relatórios que devem ser apreciados nesta reunião.	Alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º da Portaria n.º 277/215



DATAS	MOMENTOS / AÇÕES	NOTAS
Maio de 2019	Disponibilização da Ata da 1.ª reunião plenária.	Art.º 15.º da Portaria n.º 277/2015
Setembro de 2019	Realização da 2.ª reunião plenária onde a CMR apresenta à CC a proposta final do plano com todo o seu conteúdo material e documental.	Alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º da Portaria n.º 277/2015
Outubro de 2019	Disponibilização da Ata da 2.ª reunião plenária.	Art.º 15.º da Portaria n.º 277/2015.
Novembro de 2019	No prazo de 15 dias após a realização da última reunião plenária da CC, a CCDRA emite parecer final sobre a proposta de plano, a proposta de delimitação da RAN e o Relatório Ambiental.	Art.º 17.º da Portaria n.º 277/2015
Dezembro de 2019	Nos 20 dias subsequentes à emissão do parecer final, a CM promove a realização de reuniões de concertação, caso seja necessário, e elabora a versão da proposta de plano a submeter a discussão pública.	Art.º 87.º do RJIGT
Fevereiro de 2020	A CM abre um período de discussão pública, anunciando com a antecedência mínima de 5 dias, que deve decorrer por um prazo mínimo de 30 dias.	N.ºs 1 e 2 do art.º 89.º do RJIGT
Abril de 2020	A CM pondera e divulga os resultados da discussão pública e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.	N.ºs 3,4,5 e 6 do art.º 89.º do RJIGT
Junho de 2020	A Assembleia Municipal aprova o plano por proposta da Câmara Municipal, o que configura a conclusão do processo de elaboração da revista do plano (salvo se carecer de ratificação).	N.º 1 do art.º 90.º e n.º 1 do art.º 92.º do RJIGT
Agosto de 2020	Publicação em Diário da República e envio simultâneo para depósito na DGT e para conhecimento da CCDRA (caso não haja necessidade de ser solicitada a ratificação pelo Governo).	Art.º 92.º do RJIGT

Notas:

O presente cronograma prevê a realização de apenas duas reuniões plenárias da CC, cenário mínimo previsto no art.º 13.º da Portaria n.º 277/2015, e não prevê momentos específicos para a realização de reuniões setoriais, as quais poderão ocorrer em simultâneo com o desenvolvimento dos trabalhos. A data indicada para a publicação em Diário da República não prevê a eventual necessidade de ratificação do plano.

O presente cronograma poderá, assim, em função do desenvolvimento do processo, vir a sofrer atualizações, tanto devido ao delongar de alguns momentos nele previstos como por poder ser necessário que ocorram mais ações do que as identificadas (mais reuniões plenárias e necessidade de ratificação pelo governo).